



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010

SÉRIE 3 ANO II N°029

Caderno 1/4

Preço: R\$ 3,75

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADORIA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**PORTARIA GG N°13/2010** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE designar **ISMÊNIO BEZERRA**, Assessor Especial, como Gestor do Contrato n°09/2009, que tem por objeto o fomento e a execução das atividades do PROJOVEM CAMPO - Saberes da Terra, celebrado entre o Gabinete do Governador do Estado do Ceará e o Instituto de Desenvolvimento do trabalho - IDT. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 19 de janeiro de 2010.

Ivo Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG N°021/2010** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, fundamentado na Lei n°13.515/2004, regulamentada pelo Decreto n°27.561/2004, DESIGNA, em atendimento aos interesses do Gabinete do Governador - GABGOV, o Senhor **ANTÔNIO ROCHA MAGALHÃES**, presidente da ICID+18, para, na qualidade de Colaborador Eventual, conforme Proc. n°09622641-2, **viajar** às cidades de Madrid (Espanha) e Bonn (Alemanha), com o objetivo de participar de reuniões, juntamente com o Vice-Governador do Estado, Professor Francisco José Pinheiro, a fim de divulgar e angariar apoio institucional e técnico para a II Conferência Internacional sobre Clima, Sustentabilidade e Meio Ambiente em regiões semi-áridas (ICID+18), a ser promovida pelo Governo do Estado do Ceará no ano de 2010. A referida viagem será realizada no período de 02 a 07 de fevereiro do ano em curso, e o percurso obedecerá ao trecho: Fortaleza-CE/Lisboa/Madrid/Frankfurt/Colônia/Bonn/Munich/Lisboa/Brasília-DF. Sendo as despesas cobertas nos termos do artigo 1° da Lei n°13.515/2004 e artigo 4° do Decreto n°27.561/2004. Ressalta-se que o senhor **ANTÔNIO ROCHA MAGALHÃES** não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 27 de janeiro de 2010.

Ivo Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CASA CIVIL**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
N° DO DOCUMENTO 249/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **ZUUM ENTRETENIMENTOS LTDA-ME**. OBJETO: **Contratação musical** em evento oficial do Governo Estadual, em virtude do Evento de Assinatura da Ordem de Serviço de Escola de Ensino Médio Regular, que acontecerá no dia 21 de dezembro de 2009, com a apresentação da Banda Musical "Forró di Taipa", no Município de Missão Velha/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n°226/2009, Art.25, III da Lei Federal n°8.666/93, e processo administrativo n°09651906-1. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$9.000,00 (nove mil reais), pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei n°8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. José Antônio de Barros Neto, ZUUM ENTRETENIMENTOS LTDA-ME.

Adriano Holanda Ferreira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

N° DO DOCUMENTO 260/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **MORAL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**. OBJETO: **Contratação musical** em evento oficial do Governo Estadual, em virtude do Evento de Inauguração do residencial Leonel Brizola da Granja Lisboa, que acontecerá no dia 22 de dezembro de 2009, com a apresentação da banda "Forró Moral", no município de Fortaleza/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n°237/2009, Art.25, III da Lei Federal n°8.666/93, e processo administrativo n°09506547-4. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (doze mil reais), pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei n°8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Marcelo Aragão Gurgel, MORAL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

Adriano Holanda Ferreira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

N° DO DOCUMENTO 043/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, n°150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE. CONTRATADA: **CAMPELO COSTA PRODUÇÃO MUSICAL E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n°10.522.625/0001-77, com sede na Rua Manoel de Queirós, n°460, apt° 502, Bairro Cocó, Fortaleza - CE. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação dentro da programação de eventos "Férias no Ceará", da cantora "Júlia Dantas", no dia 24 de janeiro de 2010, no município de Cascavel - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação n°036/2010, Art.25, inciso III, da Lei Federal n°8.666/93, e no Processo Administrativo n°09652366-2. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei n°8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Péricles Campelo Costa Júnior, Representante exclusivo da cantora "Júlia Dantas".

Camila Costa de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

N° DO DOCUMENTO 047/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, n°150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE. CONTRATADA: **CAMPELO COSTA PRODUÇÃO MUSICAL E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n°10.522.625/0001-77, com sede na Rua Manoel de Queirós, n°460, apt° 502, Bairro Cocó, Fortaleza - CE. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação dentro da programação de eventos "Férias no Ceará", do cantor "Edu Portela", no dia 30 de janeiro de 2010, no município de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação n°040/2010, Art.25, inciso III, da Lei Federal n°8.666/93, e no Processo Administrativo n°09652370-0. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais

Governador  
**CID FERREIRA GOMES**  
 Vice - Governador  
**FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**  
 Gabinete do Governador  
**IVO FERREIRA GOMES**  
 Casa Civil  
**ARIALDO DE MELLO PINHO**  
 Casa Militar  
**CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES**  
 Procuradoria Geral do Estado  
**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**  
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado  
**ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**  
 Conselho Estadual de Educação  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico  
**IVAN RODRIGUES BEZERRA**  
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)  
**MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES**  
 Secretaria das Cidades  
**JOAQUIM CARTAXO FILHO**  
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**  
 Secretaria da Cultura  
**FRANCISCO AUTO FILHO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**  
 Secretaria da Educação  
**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**  
 Secretaria do Esporte  
**FERRUCIO PETRI FEITOSA**  
 Secretaria da Fazenda  
**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**  
 Secretaria da Infra-Estrutura  
**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**  
 Secretaria da Justiça e Cidadania  
**MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA**  
 Secretaria do Planejamento e Gestão (Respondendo)  
**DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM**  
 Secretaria dos Recursos Hídricos  
**CÉSARAUGUSTO PINHEIRO**  
 Secretaria da Saúde  
**JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO**  
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social  
**ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO**  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)  
**FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE**  
 Secretaria do Turismo  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
 Defensoria Pública Geral  
**FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA**

cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0.. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Péricles Campelo Costa Júnior, Representante exclusivo do cantor "Edu Portela".

Camila Costa de Oliveira  
 ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
 Nº DO DOCUMENTO 050/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **MÁRCIA DE OLIVEIRA GOMES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.057.706/0001-00, com sede na Rua das Jaqueiras, nº380, aptº 04, Bairro Mondubim, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação dentro da programação de eventos "Férias no Ceará", da banda "Groovytown", no dia 05 de fevereiro de 2010, no município de São Benedito - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº043/2010, Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº09652332-8. FORO: Cidade de Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Paulo Henrique de Araújo Filho, Representante exclusiva da banda "Groovytown".

Camila Costa de Oliveira  
 ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº11/2010**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA**, inscrita no CNPJ sob o nº12.461.653/0001-57, com sede na Rua Expedito Leite da Silva, nº33, Centro, Potiretama – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para a realização do "Carnaval 2010", no Município de Potiretama - CE, no período de 13/02/2010 a 16/02/2010, evento de cunho regional que será

marcado por festejos que resgatam as tradições carnavalescas, valorizando a cultura local e agregando um valor social à sua estrutura, sendo também um atrativo para visitantes de cidades vizinhas e uma oportunidade de integração da coletividade, além de ser um estímulo ao desenvolvimento econômico e turístico do Município, com a consequente geração de emprego e renda para a população local, tudo em conformidade Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09652388-3. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Francisco Adelmo Nogueira Queiroz de Aquino, Prefeito Municipal de Potiretama.

Débora Jamaica Machado Barroso  
 ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº12/2010**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº07.963.515/0001-36, com sede na Praça Monsenhor José Cândido, nº100, Centro, Boa Viagem – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para a realização do "Sertão Folia - Carnaval 2010", no Município de Boa Viagem - CE, no período de 13/02/2010 a 16/02/2010, evento de cunho regional que será marcado por festejos que resgatam as tradições carnavalescas, agregando um valor social e cultural à sua estrutura, sendo também um atrativo para visitantes de cidades vizinhas e uma oportunidade de integração da coletividade, além de ser um estímulo ao desenvolvimento econômico e turístico do Município, com a consequente geração de emprego e renda para a população local, tudo

em conformidade Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09652157-0. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$12.000,00 (doze mil reais), além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Fernando Antonio Vieira Asséf, Prefeito Municipal de Boa Viagem.

Débora Jamaica Machado Barroso

ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº13/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.539.273/0001-58, com sede na Rua Major Joaquim Alves, s/n, Centro, Várzea Alegre – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para a realização do “Carnaval da Alegria”, no Município de Várzea Alegre – CE, no período de 13/02/2010 a 16/02/2010, evento que será marcado por festejos que resgatam as tradições carnavalescas, conciliando manifestações culturais e históricas, com o objetivo de aproximar o público de suas raízes, agregando um valor social ao evento, sendo também um atrativo para visitantes de regiões vizinhas e uma oportunidade de integração da coletividade, além de ser um estímulo ao desenvolvimento econômico e turístico do Município, com a consequente geração de emprego e renda para população local, tudo em conformidade Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09652423-5. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. José Helder Máximo de Carvalho, Prefeito Municipal de Várzea Alegre.

Débora Jamaica Machado Barroso

ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº14/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, inscrita no CNPJ sob o nº06.738.132/0001-00, com sede no Parque Recreio Paraíso, s/nº, Centro, Caririçu – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para a realização do “Carnaval 2010 do Distrito de Feitosa”, no município de Caririçu, no período de 14/02/2010 a 15/02/2010, evento de cunho regional que será marcado por festejos que resgatam as tradições carnavalescas, agregando um valor social e cultural à sua estrutura, sendo também um atrativo para visitantes de cidades vizinhas e uma oportunidade de integração da coletividade, além de ser um estímulo ao desenvolvimento econômico e turístico do Município, com a consequente

geração de emprego e renda para a população local, tudo em conformidade Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, DE 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09652157-0. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), além da divulgação e do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. José Edmilson Leite Barbosa, Prefeito Municipal de Caririçu.

Camila Costa de Oliveira

ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº18/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, inscrita no CNPJ sob o nº07.533.946/0001-62, com sede na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, 176, Trairi – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para a promoção do desenvolvimento sócio-cultural-artístico, com o implemento do “Carnaval de Rua e Trairi Folia 2010”, em 15/02/2010. O referido acontecimento tem como tema “Trairi suas Lendas e Tradições no Carnaval de Rua 2010”, objetivando resgatar as marchinhas, fazer um passeio na história sobre as lendas e tradições, constituindo blocos carnavalescos, charangas e fanfarras, tudo isso proporcionando um incremento significativo na economia da localidade, que funciona como sede administrativa de três praias de grande fluxo turístico (Flexeiras, Guajirú e Mundaú), prais estas que chegam a ter 100% de ocupação de seus leitos no período momino, conforme especificações do Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09652027-2. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$6.000,00 (seis mil reais), além da divulgação e do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Josimar Moura Aguiar, Prefeito Municipal de Trairi.

Débora Jamaica Machado Barroso

ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº21/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.414.931/0001-85, com sede na Avenida Ana Tereza de Jesus, s/nº, Centro, Penaforte – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para a promoção do desenvolvimento sócio-cultural-artístico, com o implemento do “Carnaval 2010” realizado entre 13 e 16 de fevereiro, que é um evento tradicional, considerado um dos mais atrativos da região, contando com a apresentação diária de bandas, promovendo lazer ao passo que estimula o desenvolvimento econômico e procura obter um evento diferenciado, resultando na divulgação da

imagem da cidade e aumento do fluxo de turistas, tudo conforme especificações do Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09652057-4. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais), além da divulgação e do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Luis Fernandes Bezerra Filho, Prefeito Municipal de Penaforte.

Camila Costa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº23/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**, inscrita no CNPJ sob o nº07.592.298/0001-15, com sede na Rua Cel. Meireles, nº07, Centro, Paracuru – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para a realização do “Carnaval de Paracuru”, no município de Paracuru, no período de 13/02/2010 a 16/02/2010, evento de cunho regional que será marcado por festejos que resgatam as tradições carnavalescas, agregando um valor social e cultural à sua estrutura, sendo também um atrativo para visitantes de cidades vizinhas e uma oportunidade de integração da coletividade, além de ser um estímulo ao desenvolvimento econômico e turístico do Município, com a consequente geração de emprego e renda para a população local, tudo em conformidade Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09652311-5. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), além da divulgação e do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sra. Érica de Figueiredo Der Hovanessian, Prefeita Municipal de Paracuru.

Camila Costa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº25/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, inscrita no CNPJ sob o nº07.728.421/0001-82, com sede na Praça Alcides Barreira, s/nº, Senador Pompeu – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para a realização do “Carnaval em Senador, Cada Ano Mais Amor”, no município de Senador Pompeu, no período de 13/02/2010 a 16/02/2010, evento de cunho regional que será marcado por festejos que resgatam as tradições carnavalescas, agregando um valor social e cultural à sua estrutura, sendo também um atrativo para visitantes de cidades vizinhas e uma oportunidade de integração da coletividade, além de ser um estímulo ao desenvolvimento econômico e

turístico do Município, com a consequente geração de emprego e renda para a população local, tudo em conformidade Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09695327-6. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), além da divulgação e do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Antonio Teixeira de Oliveira, Prefeito Municipal de Senador Pompeu.

Camila Costa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº26/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº07.570.518/0001-00, com sede na Rua Antonio Augusto Vasconcelos, nº277, Pereiro – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para a realização do “Carnaval de Pereiro – Edição 2010”, no período de 13/02/2010 a 16/02/2010, evento de cunho regional que será marcado por festejos que resgatam as tradições carnavalescas, artísticas e culturais do Município, agregando um valor social à sua estrutura, sendo também um atrativo para visitantes de cidades vizinhas e uma oportunidade de integração da coletividade, especialmente um público familiar, além de ser um estímulo ao desenvolvimento econômico e turístico da região, com a consequente geração de emprego e renda para a população local, tudo em conformidade Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09652399-9. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais), além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Raimundo Estevam Neto, Prefeito Municipal de Pereiro.

Débora Jamaica Machado Barroso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº27/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, inscrita no CNPJ sob o nº07.911.696/0001-57, com sede na Av. Vila Lobo, s/n, Tabajara, Aquiraz – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para a realização do “Carnaval 2010”, no Município de Aquiraz – CE, no período de 13/02/2010 a 16/02/2010, evento que será marcado por festejos que resgatam as tradições carnavalescas, conciliando manifestações culturais e históricas de Aquiraz, com o objetivo de aproximar o público de suas raízes, bem como para atrair uma maior quantidade de visitantes das regiões vizinhas, favorecendo o comércio local e impulsionando o crescimento dos setores

hoteleiro e alimentício, sendo assim um estímulo ao desenvolvimento econômico e turístico do Município, com a consequente geração de emprego e renda para população, tudo em conformidade Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09652071-0. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais), além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Edson Sá, Prefeito Municipal de Aquiraz.

Débora Jamaica Machado Barroso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº10.393.593/0001-57, com sede na Praça Adauto Róseo, s/n, Centro, Icapuí – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para a promoção do “Carnaval Popular – Iluminando o Povo em Ritmo Novo”, no Município de Icapuí – CE, no período de 13/02/2010 a 16/02/2010, sendo uma festa tradicional como uma foma de resgate da cultura carnavalesca, e com o objetivo de contribuir para o acesso da comunidade ao entretenimento, lazer e aos bens culturais e artísticos do Município, sendo também um atrativo para visitantes de cidades vizinhas, além de ser um estímulo ao desenvolvimento econômico e turístico da região, tudo em conformidade Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09696234-8. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. José Edilson da Silva, Prefeito Municipal de Icapuí.

Débora Jamaica Machado Barroso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº31/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, inscrita no CNPJ sob o nº07.620.396/0001-19, com sede na Av. Januário Feitosa, s/nº, Centro, Barro – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para a realização do “Carnaval 2010”, no município de Barro, no período de 13/02/2010 a 16/02/2010, evento de cunho regional que será marcado por festejos que resgatam as tradições carnavalescas, agregando um valor social e cultural à sua estrutura, sendo também um atrativo para visitantes de cidades vizinhas e uma oportunidade de integração da coletividade, além de ser um estímulo ao desenvolvimento econômico e turístico do Município, com a consequente geração de emprego e renda

para a população local, tudo em conformidade Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09652040-0. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), além da divulgação e do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. José Marquínio Tavares, Prefeito Municipal de Barro.

Camila Costa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº33/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº07.807.191/0001-47, com sede na Rua Padre Zacarias, nº332, Centro, Quixeré – CE, CEP: 62.920-000. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para a realização do “Pré-Carnaval no Distrito de Lagoinha”, no município de Quixeré, no dia 12/02/2010, evento de cunho regional que será marcado por festejos que resgatam as tradições carnavalescas, agregando um valor social e cultural à sua estrutura, sendo também um atrativo para visitantes de cidades vizinhas e uma oportunidade de integração da coletividade, além de ser um estímulo ao desenvolvimento econômico e turístico do Município, com a consequente geração de emprego e renda para a população local, tudo em conformidade Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09652437-5. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais), além da divulgação e do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Raimundo Nonato Guimarães Maia, Prefeito Municipal de Quixeré.

Camila Costa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº37/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ**, inscrita no CNPJ sob o nº12.465.068/0001-25, com sede na Av. Padre Miguel Xavier de Moraes, nº20, Centro, Ererê – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para a realização da abertura do “Carnaval 2010”, no Município de Ererê – CE, no dia 12/02/2010, evento de cunho regional que será marcado por um festejo que resgata as tradições carnavalescas, valorizando a cultura local e agregando um valor social à sua estrutura, tendo como público-alvo famílias, jovens e crianças, sendo também um atrativo para visitantes de regiões vizinhas e uma oportunidade de integração da coletividade, além de ser um estímulo ao desenvolvimento econômico e turístico do Município, tudo em conformidade Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com

o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09652264-0. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Manoel Martins Alves, Prefeito Municipal de Ererê.

Débora Jamaica Machado Barroso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 013/2010

PROCESSO Nº09652045/0 Casa Civil. OBJETO: **Apresentação de artista** profissional com renome consagrado pelo público, através do grupo musical "Concreto e Asfalto", dentro da programação de eventos "Férias no Ceará", no dia 14/01/2010, no município de Crateús/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "Concreto e Asfalto", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09652045-0. CONTRATADA: **CAMPELO COSTA PRODUÇÃO MUSICAL E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.522.625/0001-77, empresa representante exclusiva dos profissionais musicais da Banda "Concreto e Asfalto". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao Processo nº09652045-0, e fundamentado no inciso III, do Art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Francisco José Moura Cavalcante - Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional. RATIFICAÇÃO: tendo em vista o que consta do processo de nº09652045-0, e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Pedro José Freire Castelo - Secretário Adjunto da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 016/2010

PROCESSO Nº09652089/2 Casa Civil. OBJETO: **Apresentação de artista** profissional com renome nacional consagrado pelo público, através do cantor "Lulu Santos", dentro da programação de eventos "Férias no Ceará", no dia 30/01/2010, no município de Fortaleza/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, o cantor "Lulu Santos", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo nº09652089-2. CONTRATADA: **D & E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.226.696/0001-18, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais do cantor "Lulu Santos". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao processo nº09652089-2, e fundamentado no inciso III, do art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sr. Pedro José Freire Castelo - Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº09652089-2, e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 017/2010

PROCESSO Nº09652087/6 Casa Civil. OBJETO: **Apresentação de artista** profissional com renome nacional consagrado pelo público, através do cantor "Lulu Santos", dentro da programação de eventos "Férias no Ceará", no dia 29/01/2010, no município de Aracati/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, o cantor "Lulu Santos", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09652087-6. CONTRATADA: **D & E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.226.696/0001-18, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da do cantor "Lulu Santos". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao processo nº09652087-6, e fundamentado no inciso III, do art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sr. Pedro José Freire Castelo - Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº09652087-6, e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 018/2010

PROCESSO Nº09652081/7 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista** profissional consagrado pelo público, através do grupo musical "Skank", dentro da programação de eventos "Férias no Ceará", no dia 23 de janeiro de 2010, no Município de Fortaleza - CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil, demonstração de valor no mercado. Conforme consta da declaração acostada aos autos, os músicos da Banda "Skank", se fazem representar através de empresária exclusiva do grupo musical, cuja contratação é pretendida. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no inciso III, do Art.25, da Lei nº8.666/93 e no Processo Administrativo nº09652081-7. CONTRATADA: **D & E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.226.696/0001-18, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da Banda "Skank". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao Processo nº09652081-7, e fundamentado no inciso III, do Art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Pedro José Freire Castelo - Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta no Processo nº09652081-7, e para os efeitos do Art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de Inexigibilidade desta Secretaria/Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Débora Jamaica Machado Barroso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 020/2010**

PROCESSO Nº09652079/5 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista** profissional consagrado pelo público, através do grupo musical "Skank", dentro da programação "Férias no Ceará", no dia 22 de janeiro de 2010, no Município de Sobral - CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil, demonstração de valor no mercado. Conforme consta da declaração acostada aos autos, os músicos da Banda "Skank", se fazem representar através de empresária exclusiva do grupo musical, cuja contratação é pretendida. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no inciso III, do Art.25, da Lei nº8.666/93 e no Processo Administrativo nº09652079-5. CONTRATADA: **D & E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.226.696/0001-18, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da Banda "Skank". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao Processo nº09652079-5, e fundamentado no inciso III, do Art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Pedro José Freire Castelo - Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta no Processo nº09652079-5, e para os efeitos do Art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO o pedido objeto de Inexigibilidade desta Secretaria/Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Débora Jamaica Machado Barroso  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 023/2010**

PROCESSO Nº09652407/3 Casa Civil. OBJETO: **Apresentação de artista** profissional com renome nacional consagrado pelo público, através do grupo musical "NX Zero", dentro da programação de eventos "Férias no Ceará", no dia 21/01/2010, no município de Iguatú/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "NX Zero", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09652407-3. CONTRATADA: **D&E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.226.696/0001-18, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da banda "NX Zero". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao processo nº09652407-3, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sr. Pedro José Freire Castelo - Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº09652407-3, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO  
DO DOCUMENTO 001/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC - CNPJ 09.470.303/0001-42 CONTRATADA: **GIGAHERTZ ENGENHARIA LTDA** - CNPJ 01.196.288/0001-84. OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, REFORÇO ESTRUTURAL E PINTURA DA TORRE DA TV CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE NR 2009013 C/C A LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA FORO: FORTALEZA/

CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$145.000,00 CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS pagos em MOEDA CORRENTE, MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08256.30200001.13.392.037.10564.22.33.90.3900.00.0.00 E 08253.30200001.13.392.037.10564.22.33.90.3900.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 06 DE JANEIRO DE 2010 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO CÉSAR PONTES BENEVIDES - PRESIDENTE DA FUNTELC e LUIZ MADEIRA SOBRINHO - SÓCIO GERENTE DA GIGAHERTZ.

Alcion Lemos Júnior  
ASS. JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CASAMILITAR**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **EXONERAR**, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977, combinado com o Decreto nº28.805, de 03 de agosto de 2007 - Regulamento da Casa Militar, o **TENENTE QOPM ANTÔNIO GESIVANDO DE MELO ANDRADE**, mat. nº127.952-1-1, das funções do cargo de Oficial da Célula de Segurança Pessoal, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues  
CHEFE DA CASA MILITAR

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977, combinado com o decreto nº28.805 de 03 de agosto de 2007, o **CAPITÃO QOPM ALAN CÉSAR BEZERRA DE MENEZES**, mat. nº125.208-1-6, para exercer as funções do cargo de Oficial da Célula de Segurança Pessoal, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues  
CHEFE DA CASA MILITAR

\*\*\* \*\*

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo único do artigo 20-A, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de mesma data, na redação dada pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2007, RESOLVE **DESIGNAR**, **FRANCISCO ANTÔNIO NOGUEIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Classe A, matrícula nº107758-1-7, a partir de 05 de abril de 2009, para exercer as funções de CORREGEDOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, até 25 de janeiro de 2010, sem prejuízo, do exercício das atribuições do cargo de Procurador Geral Adjunto da Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2010.

Aprovo:

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM IPECE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090005  
IG Nº430123000**

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e/ou substituição de peças e acessórios originais, genuínos ou legítimos, e reboque para os veículos do IPECE. MOTIVO: Para correção do lançamento do critério de julgamento no Sistema Comprasnet. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº693/2009, até o dia 01/03/2010 às 16:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CBMCE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090085  
IG Nº376283000**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CBMCE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínos ou legítimos, para as viaturas integrantes da frota do CBMCE/Crato. MOTIVO: Para correção do lançamento do critério de julgamento no Sistema Comprasnet. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº673/2009, até o dia 02/03/2010 às 14:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CBMCE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090090  
IG Nº391848000**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CBMCE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínos ou legítimos, para as viaturas integrantes da frota do CBMCE/Juazeiro do Norte. MOTIVO: Para correção do lançamento do critério de julgamento no Sistema Comprasnet. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº677/2009, até o dia 02/03/2010 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090289**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008,

nº29.641/2009 e nº29.756/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é registro de preço para aquisição de reagentes e materiais para laboratório de análises de água e esgoto, que serão utilizados pelas unidades de negócio da capital e do interior. MOTIVO: Correção de valores e quantitativos no Mapa Comparativo. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº581/2009, até o dia 02/03/2010 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090672  
IG Nº392063000**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição de forma parcelada de material médico-hospitalar (fraldas descartáveis geriátricas e compressa de gás), para consumo durante um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 03/03/2010 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SSPDS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº20090099  
IG Nº415503000**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Presencial acima citado**, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação do serviço de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de TELEATENDIMENTO, MONITORAMENTO E SUPERVISÃO para prestação de serviços na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança (CIOPS) da SSPDS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº8.666/93, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. MOTIVO: Alterações no Edital. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz, no dia 02/03/2010 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

José Ilná Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE CANCELAMENTO  
ORIGEM SRH**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº002/2009/CEL04/SRH**

AVISO DE CANCELAMENTO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº002/2009/CEL04/SRH ORIGINÁRIA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS OBJETO: ELABORAÇÃO DE MANUAIS DE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS AMBIENTAIS PARA PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HÍDRICOS. A Comissão Central de Licitação 04 – CEL 04, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **“CANCELADO” o processo licitatório acima referenciado** em



atendimento à solicitação disposta no OF. SRH-GS-Nº191/2010, datado de 04 de fevereiro de 2010, oriundo da SRH. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**AVISO DE CORRIGENDA  
ORIGEM SEDUC**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090023**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA E.E.M. JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA, NO MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito as publicações ocorridas no Diário Oficial da União nº26, seção 3, às fls. 137 e Diário Oficial do Estado Nº026, Série 3 às fls. 13 do dia 08/02/2010, referente ao Resultado das Propostas Comerciais da Concorrência acima referenciada. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE CORRIGENDA  
ORIGEM FUNECE**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº008/2009**

No Diário Oficial do Estado – Série 3 ANO II Nº025, Página 09, publicado em 05 de fevereiro de 2010, que publicou o AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO, onde se lê: TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº007/2009, leia-se TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº008/2009. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO  
ORIGEM COGERH**

**TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº001/2009**

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA INDEPENDENTE, PARA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2009 E 2010. A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos participantes do certame e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **HLB AUDILINK & CIA. AUDITORES**, mantendo inalterada a decisão recorrida, ratificando-se a classificação das propostas técnicas apresentadas pelas empresas **CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S** e **AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/C**, conforme registro em Ata da reunião realizada em 22/01/2010. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA CEL 03

\*\*\* \*\*

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO  
ORIGEM CAGECE**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº038/2009**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE AURORA - CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. A Comissão Especial de Licitação 02, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços o resultado da análise do recurso impetrado tempestivamente pela **ALTOS ENGENHARIA LTDA.**, que se insurgiu contra a **DECLASSIFICAÇÃO** de sua Proposta Comercial, em julgamento exarado pela Comissão na ata de 08/01/2010 e publicação no D.O.E. de 13/01/2010, com circulação na mesma data. A Comissão, após analisar a peça recursal, negou provimento ao recurso, mantendo a sua decisão quanto à desclassificação da Proposta Comercial da recorrente e, em obediência ao estabelecido no §4º do art.109 da Lei

nº8.666/93, fez a subida do recurso para a autoridade superior, o Sr. Diretor-Presidente da CAGECE, que acatou a decisão da Comissão, razão pela qual a Comissão ratifica a desclassificação da Proposta Comercial da **ALTOS ENGENHARIA LTDA.**, restando irretocável a decisão exarada na ata da sessão pública realizada às 10 horas do dia 08/01/2010. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

Iara Maria de Oliveira Mesquita  
PRESIDENTE DA COMISSÃO 02

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDES  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100002  
IG Nº236483000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO À NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, COM PROTEÇÃO EM RESINA, MONTADA EM MÓDULOS, COM PINTURA AUTOMOTIVA E ALTURA DE 35 METROS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO CRATO NO ESTADO DO CEARÁ. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante da CIDADES: Guilherme Queiroz Maia. REALIZAÇÃO - às 9:00h (nove) horas do dia 16 de março de 2010, na Central de Licitações na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. Cep: 60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar). Fone: 85-3101-6643, Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SOHIDRA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090020  
IG Nº437703000**

OBJETO: **Locação de 03 veículos de médio porte com tração 4X4**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 01/03/2010 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

Márcio Espíndola Emygdio de Castro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEFAZ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009088**

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nºs 29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009088, cujo objeto é a aquisição de 79 (setenta e nove) baterias automotivas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, tendo como **vencedora** a empresa **PRECISION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.**, no valor de R\$14.078,60 (quatorze mil, setenta e oito reais e sessenta centavos), adjudicado em 29/01/2010, às 17h32min e homologado em 04/02/2010 às 18h43min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Clara de Assis Falcão Pereira

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM VICE-GOV  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100001  
IG Nº340924000**

OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva, corretiva e/ou complementar** conforme os intervalos de quilometragem previstos no Plano de Manutenção Periódica da Montadora (MANUAL DO PROPRIETÁRIO), em veículos da marca **RENAULT**, tendo como obrigação o fornecimento de mão-de-obra, peças, derivados de petróleo,

conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº0043/2010, até o dia 01/03/2010 às 14:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100001  
IG Nº415924000**

**OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico composto de títulos de literatura, enciclopédias de referência, biografias, paradidáticos de apoio as disciplinas do currículo escolar e das demais áreas afins e DVDS educativos, de acordo com a tipificação de cada escola, para atender às unidades escolares que ofertam ensino médio nas modalidades regular, diferenciada indígena, profissional e EJA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº0036/2010, até o dia 02/03/2010 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.**

Valdir Fontes  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM FUNECE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100001  
IG Nº426703000**

**OBJETO: Aquisição de material permanente (colorímetro, balanças, brete e etc) com instalação, para a Faculdade de Veterinária da FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/02/2010 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.**

José Iná Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SRH  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100001  
IG Nº429664000**

**OBJETO: Aquisição de roçadeira hidráulica e guindaste veicular para o Eixão das Águas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/02/2010 às 08:00 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.**

Neilie Ferreira de Souza  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SDA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100002  
IG Nº432523000**

**OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário para transporte de mel com carroceria baú tipo furgão isotérmico, para apoio às atividades do sistema estadual de comercialização dos produtos da agricultura familiar e empreendimentos solidários, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/02/2010 às 08:00 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.**

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SDA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100003  
IG Nº435225000**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos para envase de mel tipo sachê, composto por compressor, enchadeira, extensão, máquina solda, mesa calha e tanque, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 01/03/2010 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.**

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SDA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100005  
IG Nº441143000**

**OBJETO: Aquisição de 100 (cem) tanques-rede para cultivo de peixes no aproveitamento hidroagrícola do Complexo Castanhão, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 01/03/2010 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.**

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100011  
IG Nº419148000**

**OBJETO: Aquisição em consignação dos materiais médicos hospitalar dos seguintes lotes 2,3,4,5,7 e 8, e com entrega parcelada dos lotes 1,6,9 e 10, para consumo durante um período de 12 (doze) meses, destinados ao Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 02/03/2010 às 08:00 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.**

Neilie Ferreira de Souza  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº20100003  
IG Nº440925000**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de informática da Superintendência Polícia Civil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 26/02/2010 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.**

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO  
ORIGEM CEE  
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº001/2009**

**Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EM FORTALEZA-CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS**

Nº001/2009 – CEE, que CLASSIFICOU como **vencedora** do certame licitatório a empresa **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA** tendo sua proposta corrigida, com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$609.609,76; em 2º lugar **CETRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** tendo sua proposta corrigida com base no subitem 8.7 do Edital no valor global de R\$631.217,25; 3º lugar **O.K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** tendo sua proposta corrigida com base no subitem 8.7 do Edital no valor global de R\$658.590,13; 4º lugar **ART CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com valor global de R\$675.030,49; 5º lugar **SANTEX CONSTRUÇÕES LTDA** tendo sua proposta corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$683.778,22; 6º lugar **SOUZA E FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA** tendo sua proposta corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$688.086,30; 7º lugar **MPI CONSTRUÇÕES LTDA** tendo sua proposta corrigida com base no subitem 8.7 do Edital no valor global de R\$696.793,97; 8º lugar **FERRAZ ENGENHARIA LTDA** com valor global de R\$713.196,81; 9º lugar **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA** com valor global de R\$713.360,94; 10º lugar **AVICON – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** com valor global de R\$717.860,89; 11º lugar **G&M CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA** com valor global de R\$723.026,53; 12º lugar **ACTIVA CONSTRUÇÕES LTDA** com valor global de R\$728.511,22; 13º lugar **CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR** com valor global de R\$772.397,04; 14º lugar **CONSTRUTORA L.M. LTDA** com valor global de R\$777.652,02; 15º lugar **VECOL- VETOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** com valor global de R\$779.559,23; 16º lugar **SANES ENGENHARIA LTDA** com valor global de R\$783.923,54; 17º lugar **CONCRETA ENGENHARIA LTDA** com valor global de R\$801.329,63; 18º lugar **TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com valor global de R\$823.311,69; 19º lugar **ENERGIBRAZ LTDA** com valor global de R\$827.440,54; 20º lugar **URBIS CONSTRUTORA LTDA** com valor global de R\$851.354,84; 21º lugar **J.R. ENGENHARIA LTDA** com valor global de R\$860.835,48; 22º lugar **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** com valor global de R\$865.997,64; 23º lugar **CIPAL – CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA** com valor global de R\$866.090,44; 24º lugar **CONSTRUTORA CIMEL LTDA** com valor global de R\$866.651,73. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO ORIGEM DER

##### TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº014/2009

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA RODOVIA CE 187, TRECHO: BARROQUINHA – BITUPITÁ, COM EXTENSÃO DE 32,4 KM. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº014/2009 – DER, que DESCLASSIFICOU a proposta de preços da empresa **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**- por desatendimento ao subitem 6.2.8 do Edital-cotou ICMS no cálculo do BDI e CLASSIFICOU como **vencedora** do certame a empresa **ENERGIBRAZ LTDA** com proposta corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$758.553,90; em 2º lugar **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA** com valor global de R\$803.245,26; 3º lugar **NORCAL CONSTRUÇÕES LTDA** com valor global de R\$824.999,49; 4º lugar **LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** com valor global de R\$899.861,50; 5º lugar **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com proposta corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$940.073,01; 6º lugar **CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA** com valor global de R\$990.891,79; 7º lugar **CONSTRUTORA CHC LTDA** com valor global de R\$986.469,09. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO ORIGEM DER

##### TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº015/2009

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO CURU, NA RODOVIA CE 348, TRECHO: PARACURU –

PARAIPABA, COM EXTENSÃO DE 160,30 M. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº015/2009 – DER, que DESCLASSIFICOU as propostas de preços das empresas **VAP CONSTRUÇÕES LTDA**- por desatendimento ao subitem 6.2.1-apresentou a planilha seguindo o Anexo A em vez do Anexo B e subitem 6.4 do Edital- cotou de imposto somente ISS no cálculo do BDI e **VEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**- por desatendimento ao subitem 6.2.1-apresentou a planilha seguindo o Anexo A em vez do Anexo B e subitem 6.2.4.1 do Edital-cotou IRPJ e CSLL no cálculo do BDI e CLASSIFICOU como **vencedora** do certame licitatório a empresa **ART CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com proposta corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$146.161,40; em 2º lugar **SANES ENGENHARIA LTDA** com valor global de R\$167.245,37; 3º lugar **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA** com valor global de R\$173.117,20; 4º lugar **NORCAL CONSTRUÇÕES LTDA** com valor global de R\$176.608,06. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO DA FASE PROPOSTA TÉCNICA ORIGEM DETRAN

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090003

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA, PARA OUTORGA DA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO REGULAR INTERURBANO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que (I) decidiu **reanalisar**, de ofício, **os novos documentos** referentes às propostas técnicas entregues na sessão pública do dia 25/09/2009, das **COOPERATIVAS TRANSCOOPCE** – Cooperativa dos Motoristas Profissionais dos Transportes Regular Complementar do Estado do Ceará (Lote 3 – Radial) e **COOPRAFCE** – Cooperativa dos Motoristas Profissionais Autônomos em Veículos de Transporte Complementar Alternativo de Passageiros, Fretamento e Turismo do Estado do Ceará LTDA (Lote 1.1 – Regional), declarando-as CLASSIFICADAS na Fase de Propostas Técnicas, com base no Parecer Técnico nº22/2009, expedido pelo corpo funcional do DETRAN-CE e disposto no Edital de Classificação, com a seguinte pontuação: (SERVIÇO REGULAR COMPLEMENTAR - LINHA RADIAL) lote 03: TRANSCOOPCE – Cooperativa dos Motoristas Profissionais dos Transportes - PONTUAÇÃO: 112,58 - SITUAÇÃO: CLASSIFICADA; (SERVIÇO REGULAR COMPLEMENTAR – LINHA REGIONAL) - lote 1.1: COOPRAFCE – Cooperativa dos Motoristas Profissionais Autônomos em Transporte Complementar Alternativo de Passageiros de Fretamento e Turismo do Estado do Ceará LTDA - PONTUAÇÃO: 96,12 - SITUAÇÃO: CLASSIFICADA; Aberto o prazo recursal os representantes das cooperativas classificadas, manifestaram plena concordância com o julgamento ora prolatado renunciando de pronto ao direito de propor qualquer medida recursal, firmando a presente com suas assinaturas, encerrando assim, na esfera administrativa a Fase de Propostas Técnicas para estas Cooperativas, com a subsequente abertura dos documentos de Habilitação, que se encontram em análise pelo DETRAN/CCC. (II) divulgou o resultado do julgamento da Fase de Habilitação das Cooperativas Classificadas na Fase de Propostas Técnicas, conforme registro em Ata da Sessão Pública realizada em 19/11/2009, sendo declaradas **INABILITADAS** as **COOPERATIVAS** relacionadas a seguir, em conformidade com o Parecer Técnico nº23/2009 expedido pelo DETRAN/CE e a Comissão Central de Concorrências: (SERVIÇO REGULAR COMPLEMENTAR – LINHA REGIONAL) lote 2.1: COOTRALIN – Cooperativa de Transporte Alternativo Intermunicipal e Fretamento do Estado do Ceará; lote 3.2: COOPTRANSCRAT – Cooperativa dos Motoristas de Transporte Alternativo de Crateús; lote 4.5: COOTRANSVACE – Cooperativa de Transporte Vale do Acaraú do Estado do Ceará; lotes 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4: COOPRECENSUL – Cooperativa dos Motoristas Profissionais Autônomos da Região Centro Sul; lote 7.3: COOPATARC – Cooperativa dos Proprietários Autônomos de Transportes Alternativos da Região do Cariri; lote 7.4: CRAJUÁ – Cooperativa de Transportes Alternativos CRAJUÁ LTDA; lote 7.6: COOPERVARZEA – Cooperativa de Transporte Alternativo de Várzea Alegre LTDA.; lote 7.7: COOPERFAB – Cooperativa dos Profissionais em Transporte Alternativo de Passageiros de Farias Brito e Região do Cariri; lote 7.9: COOTRAPE – Cooperativa de Transporte Alternativo do Araripe LTDA. Aberto o prazo recursal os representantes das

Cooperativas inabilitadas, manifestaram plena concordância com o resultado ora prolatado, firmando a presente decisão com suas assinaturas. De conformidade com o §3º do art.48 da Lei nº8.666/93 a Comissão julgadora fixará o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do julgamento da Fase de Habilitação, para apresentação de novos documentos, escoimadas das causas que determinaram suas inabilitações, para a entrega dos novos envelopes. (III) Retificou as pontuações da COOPITRACE de 133,80 para 133,71 (LOTE 4.6.) em razão do deferimento do recurso interposto por Samuel Oliveira da Silva e COOTRECE de 144,31 para 131,38 (LOTE 4.), em face do deferimento parcial do recurso interposto por COOPERCAUC, bem como a **inabilitação** de **EMANUEL COSTA BARBOSA (COOPTRANSCRAT)** -LOTE 3.3. que passa a condição de habilitado. Em razão da classificação na fase de Propostas Técnicas da COOTRECE-LOTE 4, procedeu-se a abertura dos documentos de Habilitação, que se encontram em análise pelo DETRAN/CCC. (IV) Informou ainda que o Senhor Governador acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências em conhecer os **recursos interpostos** pelas **COOPERATIVAS COOPETISA-COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DO CARIRI OESTE (LOTE 7.9.) COOPERCAUC-COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO MUNICIPAL E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E REGIÃO (LOTE 4), COOTRAVALE-COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO VALE DO JAGUARIBE (LOTES 1.1 e 1.2.) e COOPATRASSE-COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE ASSARÉ (LOTE 7.10) e pelos cooperados declarados inabilitados FRANCISCO JÚNIOR LEITE SOUZA, JOSÉ ADAIRTES LIMA FILHO e FRANCISCO CLEUTON DE SOUZA MENEZES (COOTACE – LOTE 1), SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA e FRANCISCO VASCONCELOS DA FROTA (COOPITRACE – LOTE 4.6), para ao final dar provimento ao recurso impetrado por SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA, que volta a condição de habilitado, dar provimento parcial ao recurso interposto por COOPERCAUC-COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO MUNICIPAL E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E REGIÃO (LOTE 4) com a permanência da classificação da COOTRECE, porém com mudança em sua nota da proposta técnica e, por fim, negar provimento aos recursos interpostos pela COOPATRASSE-COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE ASSARÉ (LOTE 7.10) COOPETISA-COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DO CARIRI OESTE (LOTE 7.9.) e COOTRAVALE-COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO VALE DO JAGUARIBE (LOTES 1.1 e 1.2.), pelos cooperados FRANCISCO JÚNIOR LEITE SOUZA, JOSÉ ADAIRTES LIMA FILHO, FRANCISCO CLEUTON DE SOUZA MENEZES e FRANCISCO VASCONCELOS DA FROTA com a permanência de suas inabilitações. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.**

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM DETRAN

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090006

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONSTRUÇÃO DA REGIONAL DO DETRAN, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após examinadas as propostas comerciais das empresas habilitadas e considerando o exercício do direito de preferência disposto na LC nº123/2006, deliberou este Colegiado, à unanimidade de seus membros, proclamar o novo resultado: Empresa **Vencedora: SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA** - VALOR GLOBAL-R\$1.384.227,30 - 2º LUGAR: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - VALOR GLOBAL-R\$-1.387.822,23 3º LUGAR: CONSTRUTORA CETRO LTDA. - VALOR GLOBAL-R\$1.572.524,70. Foram alijadas do presente certame as empresas CG CONSTRUÇÕES LTDA.,CONSTRUTORA CHC LTDA., LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.,NOVA ENGENHARIA LTDA., PROJECON - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e ZIGMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., em razão da ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de propostas, com base no subitem 6.1.2.3. do edital. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital de Classificação datado de 07 de dezembro de 2009. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA TIPO II NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CEARA. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas subcláusulas 32 e 33 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da licitação acima referenciada: (i) Empresas Participantes com seus preços Ofertados:MACROBASE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-R\$5.270.000,00;LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.-R\$5.399.409,55; CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$5.417.992,56; TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$5.498.893,02;CONSÓRCIO PLANOS/ÁTTICA (PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA e CONSTRUTORA ÁTTICA LTDA) -R\$5.688.166,72;AMP ENGENHARIA LTDA.-R\$5.704.688,89; CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA.-R\$5.729.995,16;FUJITA ENGENHARIA LTDA.-R\$5.797.566,05; MERCURIUS ENGENHARIA LTDA.-R\$6.141.895,05;EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.-R\$6.195.022,44 (ii) Propostas Rejeitadas: Não foram consideradas qualificadas as seguintes empresas/consórcios: LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., por não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, item "e", sub-itens (ii) e (iii); CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA., por apresentar a Carta de Apresentação de proposta em desacordo com o Edital e não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, item "e", sub-itens (i), (ii) e (v); TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., por não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, item "e", sub-itens (i) e (ii); CONSÓRCIO PLANOS ÁTTICA (PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA. X CONSTRUTORA ÁTTICA LTDA), por não apresentar o plano de trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, item "e", sub-itens (i), (ii) e (v); FUJITA ENGENHARIA LTDA. por apresentar a Carta de Apresentação de proposta em desacordo com o Edital e não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, item "e", subitens (v); MERCURIUS ENGENHARIA LTDA, por apresentar garantia de proposta em desacordo com o Edital; garantia de execução inferior ao valor correspondente ao exigido no edital e não apresentar o plano de trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, item "e", sub-item (v); EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., por apresentar a Carta de Apresentação de proposta em desacordo com o Edital, sem indicação e assinatura das testemunhas e não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, item "e", subitens (ii) e (iii); AMP ENGENHARIA LTDA. por apresentar garantia de proposta com valor inferior ao definido no Edital. (iii) Propostas Adequadas: As propostas das Concorrentes MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA. foram consideradas adequadas. (iv) Propostas Corrigidas:Os valores das propostas das empresas MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA., TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., CONSÓRCIO PLANOS ÁTTICA (PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA. X CONSTRUTORA ÁTTICA LTDA.), e CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA. foram corrigidos pela Comissão de Análise. (v) Licitante **Vencedor**: A proposta da empresa **MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, foi considerada vencedora do presente certame com o preço total corrigido no valor de 5.270.040,33 (cinco milhões, duzentos e setenta mil, quarenta reais e trinta e três centavos) (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação deste resultado, respeitando a cláusula da confidencialidade. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SEDUC

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090023

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA E.E.M. JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA, NO MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após vistas e examinadas as propostas comerciais das empresas habilitadas e considerando a manifestação de prorrogação e revalidação de proposta, deliberou este Colegiado, à unanimidade de seus membros, proclamar o novo resultado para a Fase de Propostas Comerciais da Concorrência

Pública acima referenciada: Empresa vencedora: **TARCON ENGENHARIA LTDA** - VALOR GLOBAL-R\$327.221,75 - 2º LUGAR: CONSTRUTORA ADLE LTDA. - VALOR GLOBAL-R\$327.585,67 - 3º LUGAR: GAID CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R\$339.887,18. Foi aliada do presente certame a empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA, em razão da ausência de manifestação de revalidação e prorrogação de proposta, de acordo com o subitem 6.1.2.3. do edital. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Classificação datado de 19 de janeiro de 2010. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA – TIPO 02 NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas subcláusulas 32 e 33 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da licitação acima referenciada: (i) Empresa Participante com seu preço Ofertado: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA.-R\$6.043.374,36 (ii) Licitante **Vencedor**: A proposta da empresa **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA** foi considerada adequada, sendo declarada vencedora do presente certame com o preço total corrigido no valor de R\$6.046.370,30 (seis milhões, quarenta e seis mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos) (iii) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação deste resultado, respeitando a cláusula da confidencialidade. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA – TIPO 02 NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas subcláusulas 32 e 33 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da licitação acima referenciada: (i) Empresas e Consórcio Participantes com seus preços Ofertados: 1. AMP ENGENHARIA LTDA.-R\$5.799.769,67, CONSÓRCIO PLANOS ÁTICA (PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA.-CONSTRUTORA ÁTICA LTDA.) -R\$5.817.469,60 e MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-R\$6.199.500,00 (ii) Propostas Rejeitadas: Não foram consideradas qualificadas as seguintes empresas/consórcios: CONSÓRCIO PLANOS ÁTICA (PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA/ CONSTRUTORA ÁTICA LTDA), apresentou a Lista de Pessoal Chave sem um resumo de seus currículos conforme solicitado na subcláusula 12.2, ítem “e”, sub-ítem (i), atendo-se a definir funções e tempo de experiência; não informou uma programação para as atividades da obra com a decisão das metodologias construtivas a serem utilizadas e apresentou cronograma bastante resumido, não correspondendo as atividades da obra, conforme exigido na subcláusula 12.2, ítem “e”, subitem (ii), sendo assim definiu-se incompleto ante as solicitações editalícias; e MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por apresentar divergências nos quantitativos na Planilha de Quantidades nos itens: 1.12.2.1.1, 1.12.2.1.3, 1.12.2.1.4, 1.12.2.2.1, 1.12.2.3.1.1, 1.12.2.3.1.2. e não apresentar Plano de Trabalho. (iii) Licitante **Vencedor**: A proposta da empresa **AMP ENGENHARIA LTDA.**, foi considerada adequada, sendo declarada vencedora do presente certame com o preço total corrigido no valor de R\$5.817.772,92 (cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) (iv) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação deste resultado, respeitando a cláusula da confidencialidade. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA TIPO II NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CEARA. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas subcláusulas 32 e 33 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da licitação acima referenciada: (i) Empresas Participantes com seus preços Ofertados: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$5.149.887,02; EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.5.301.771,93; LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.5.599.603,32; CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA.5.604.715,07; MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.5.715.015,15; AMP ENGENHARIA LTDA.5.715.015,15; FUJITA ENGENHARIA LTDA.5.937.250,45; MERCURIUS ENGENHARIA LTDA.6.293.246,06; CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA.6.342.823,14; CONSÓRCIO IGC-CHC-CCB (IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-CONSTRUTORA CHC LTDA.-CCB-CONSTRUTORA CASTELO BRANCO LTDA) -R\$6.344.999,73. (ii) Propostas Rejeitadas: Não foram consideradas qualificadas as seguintes empresas/consórcios: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., por não apresentar sua Carta de Apresentação de proposta de acordo com as exigências do edital e não está especificado nem o valor e nem o percentual correspondente da garantia ofertada e não há indicação e assinatura das testemunhas, ficando assim em desacordo com o Anexo IV, Modelo A do Edital, e seu Plano de Trabalho em desacordo com a subcláusula 12.2., ítem “e”, subitens (ii) e (iii), do edital; FUJITA ENGENHARIA LTDA, por não apresentar sua Carta de Apresentação de proposta de acordo com as exigências do edital; o Plano de Trabalho apresentado, relativamente à relação dos equipamentos, não descreveu os respectivos vínculos com a empresa descumprindo a subcláusula 12.2, ítem “e”, subitem (v), e apresentou divergências nos quantitativos dos itens 1.2.4 e 1.8.1.12; MERCURIUS ENGENHARIA LTDA., apresentou sua proposta com inconsistência ao descrever o montante de sua garantia de execução, cujo valor se apresenta inferior ao exigido no edital, apresentou divergência no quantitativo do item 1.8.1.12, não há indicação e assinatura das testemunhas, ficando assim em desacordo com o Anexo IV, Modelo A do edital, e o Plano de Trabalho não descreveu os respectivos vínculos com a empresa descumprindo a subcláusula 12.2, ítem “e”, subitem (v); CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA., apresentou sua proposta com inconsistência ao descrever o montante de sua garantia de execução, cujo valor se apresenta inferior ao exigido no edital - subcláusula 52.1 das Condições Especiais do Contrato (CEC) e por não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, ítem “e”, subitens (i), (ii) e (v) e apresentar divergências nos quantitativos dos itens 1.3.1 e 1.3.2; MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, ítem “e”, subitens (i), (ii) e (v) e apresentar divergências nos quantitativos dos itens 1.3.1 e 1.3.2; AMP ENGENHARIA LTDA., por não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, ítem “e”, subitem (iii) e apresentar divergências nos quantitativos dos itens 2.10.14, 2.10.15, 2.10.16, 2.10.17 e 2.10.18; CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA., por apresentar o Plano de Trabalho em desacordo com a subcláusula 12.2., ítem “e”, subitens (i), (ii) e (v); e o consórcio IGC X CHC X CCB – IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. X CONSTRUTORA CHC LTDA X CONSTRUTORA CASTELO BRANCO LTDA., por não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, ítem “e”, subitens (i), (ii) e (v). (iii) Propostas Adequadas: As propostas das Concorrentes TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. e AMP ENGENHARIA LTDA., foram consideradas adequadas. (iv) Propostas Corrigidas: Os valores das propostas das empresas/consórcios EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA., AMP ENGENHARIA LTDA., CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA. e o consórcio IGC X CHC X CCB – IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. X CONSTRUTORA CHC LTDA X CONSTRUTORA CASTELO BRANCO LTDA., foram corrigidos pela Comissão de Análise. (v) Licitante **Vencedor**: A proposta da empresa **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.**, foi considerada vencedora do presente certame com o preço total no valor de R\$5.149.887,02 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos) (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação deste resultado, respeitando a cláusula da confidencialidade. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090027

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA – TIPO 02 NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CE. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas subcláusulas 32 e 33 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da licitação acima referenciada: (i) Empresas Participantes com seus preços Ofertados: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$5.998.065,94 e AMP ENGENHARIA LTDA.-R\$6.017.401,83. (ii) Propostas Adequadas: As propostas das Concorrentes EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. e AMP ENGENHARIA LTDA., foram consideradas adequadas. (iii) Licitante **Vencedor**: A proposta da empresa **EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** foi declarada vencedora do presente certame com o preço total corrigido no valor de R\$5.998.700,79 (cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos reais e setenta e nove centavos) (iv) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação deste resultado, respeitando a cláusula da confidencialidade. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090029

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas subcláusulas 32 e 33 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da licitação acima referenciada: (i) Empresas Participantes com seus preços Ofertados: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$1.068.867,84.; R.SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$.1.135.091,22; AMP ENGENHARIA LTDA. -R\$.1.162.483,77; CONSÓRCIO IGC & CHC (IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e CONSTRUTORA CHC LTDA) -R\$.1.245.000,00; MACROBASE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-R\$.1.249.249,49; CONSÓRCIO PLANOS ÁTTICA (Planos Técnicos do Brasil Ltda/ Construtora Áttica Ltda) -R\$.1.288.029,06 e CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA -R\$.1.337.430,55. (ii) Propostas Rejeitadas: Não foram consideradas qualificadas as seguintes empresas/consórcios: CONSÓRCIO IGC & CHC - (IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA X CONSTRUTORA CHC LTDA.), por apresentar a Carta de Apresentação de proposta com prazo de entrega da obra superior ao máximo definido no Edital e por não apresentar o Plano de Trabalho não atendendo a subcláusula 12.2, item “e” - subitens (i), (ii) e (v) do edital; CONSÓRCIO PLANOS ÁTTICA – (PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA. X CONSTRUTORA ÁTTICA LTDA.), por não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, item “e”, subitens (i), (ii) e (v). (iii) Propostas Corrigidas: Os valores das propostas das empresas R. SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA., AMP ENGENHARIA LTDA. e do consórcio IGC & CHC (IGC Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Construtora CHC Ltda.), foram corrigidos pela Comissão de Análise; (iv) Propostas Adequadas: As propostas das Concorrentes EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., R. SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA., AMP ENGENHARIA LTDA., MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA., foram consideradas adequadas. (v) Licitante **Vencedor**: A proposta da Concorrente **EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.** foi considerada adequada., sendo declarada vencedora do presente certame com o preço total no valor de R\$1.068.867,84 (hum milhão, sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação deste resultado, respeitando a cláusula da confidencialidade. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090032

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas subcláusulas 32 e 33 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da licitação acima referenciada: (i) Empresas Participantes com seus preços Ofertados: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$.1.079.376,79; R. SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$.1.144.799,44; CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$.1.192.500,00; AMP ENGENHARIA LTDA.-R\$.1.229.946,12; J T CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA.-R\$.1.322.309,15; PLACITUDE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-R\$.1.350.000,00; CONSÓRCIO PLANOS/ÁTTICA.-R\$.1.488.007,16; FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.-R\$.1.493.830,90; MACROBASE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-R\$.1.498.498,98 e CONSÓRCIO IGC E CHC.-R\$.1.499.039,81 (ii) Propostas Rejeitadas: Não foram consideradas qualificadas as seguintes empresas/consórcios: PLACITUDE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., por apresentar a Carta de Apresentação em desacordo com o Edital; CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA. por não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, item “e”, sub-itens (i), (ii) e (v); JT CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LDTA. por não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, item “e”, sub-item (v); CONSÓRCIO PLANOS ÁTTICA (PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA./CONSTRUTORA ÁTTICA LTDA), por não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, item “e”, sub-itens (i), (ii) e (v); FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., por não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, item “e”, sub-item (v); CONSÓRCIO IGC – CHC (IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./CONSTRUTORA CHC LTDA.) por não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, item “e”, sub-item (v). (iii) Propostas Adequadas: As propostas das Concorrentes TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., R. SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA., AMP ENGENHARIA LTDA e MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., foram consideradas adequadas. (iv) Propostas Corrigidas: Os valores das propostas das empresas TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., AMP ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO PLANOS ÁTTICA (PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA./CONSTRUTORA ÁTTICA LTDA), FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. e MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., foram corrigidos pela Comissão de Análise; (v) Licitante **Vencedor**: A proposta da empresa **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.**, foi considerada vencedora do presente certame com o preço total corrigido no valor de R\$1.079.376,78 (hum milhão, setenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação deste resultado, respeitando a cláusula da confidencialidade. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090034

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA – TIPO 02 NO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas subcláusulas 32 e 33 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da licitação acima referenciada: (i) Empresa Participante com seu preço Ofertado: AMP ENGENHARIA LTDA. R\$5.494.752,71 (ii) Licitante **Vencedor**: A proposta da empresa **AMP ENGENHARIA LTDA** foi considerada adequada, sendo declarada vencedora do presente certame com o preço total no valor de R\$5.494.752,71 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) (iii) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação deste resultado, respeitando a cláusula da confidencialidade. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090035**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA – TIPO 02 NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas subcláusulas 32 e 33 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da licitação acima referenciada: (i) Empresa e Consórcio Participantes com seus preços Ofertados: CONSÓRCIO IGC/CHC/CCB (IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA e CONSTRUTORA CASTELO BRANCO LTDA) -R\$6.195.000,00; EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$6.195.126,48 (ii) Proposta Rejeitada: Não foi considerada qualificada a proposta da empresa EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. por não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, item “e”, sub-item (ii), (iii) e (v). Referida proposta foi corrigida pela comissão de análise. (iii) Licitante **Vencedor**: A proposta do **CONSÓRCIO IGC – CHC – CCB (IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./CONSTRUTORA CHC LTDA./CONSTRUTORA CASTELO BRANCO LTDA)** foi considerada adequada e declarada vencedora com o valor global de R\$6.195.000,00 (seis milhões, cento e noventa e cinco mil reais) (iv) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação deste resultado, respeitando a cláusula da confidencialidade. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090038**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, NO MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA-CE. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas subcláusulas 32 e 33 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da licitação acima referenciada: (i) Empresas Participantes com seus preços Ofertados: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA-R\$1.048.890,13; JMD CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$1.094.856,41 e JT CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA.-R\$1.247.901,60; (ii) Propostas Rejeitadas: Não foram consideradas qualificadas as seguintes empresas: JMD CONSTRUÇÕES LTDA. por apresentar a Carta de Apresentação em desacordo com o Edital e não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, item “e”, sub-item (v), deixando de apresentar de forma completa a relação dos equipamentos à disposição para a execução da obra e JT CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA. por não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, item “e”, sub-item (v). (iii) Licitante **Vencedor**: A proposta da Concorrente **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.**, foi considerada adequada., sendo declarada vencedora do presente certame com o preço total no valor de R\$1.048.890,13 (hum milhão, quatrocentos e oito mil, oitocentos e noventa reais e treze centavos) (iv) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação deste resultado, respeitando a cláusula da confidencialidade. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090040**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas subcláusulas 32 e 33 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da licitação acima referenciada: (i) Empresas Participantes com seus preços Ofertados: R. SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA. R\$992.246,60; TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.R\$1.016.765,11; MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO

E SERVIÇOS LTDA. R\$1.031.031,31; CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA. R\$1.042.125,00; TECSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A R\$1.062.500,00; EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.R\$1.108.227,41 E IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.R\$1.255.000,00 (ii) Propostas Rejeitadas: Não foram consideradas qualificadas as seguintes empresas: TECSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, por apresentar a Carta de Apresentação em desacordo com o Edital e por não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2; item “e”, sub-itens (i), (ii) e (v); CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA., por não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, item “e”, sub-itens (ii) e (v); e MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por apresentar divergência no item 6.1. (iii) Propostas Adequadas:As propostas das Concorrentes R. SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA., TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. e IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., foram consideradas adequadas. (iv) Licitante **Vencedor**: A proposta da empresa **R. SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA.**, foi considerada vencedora do presente certame com o preço total corrigido no valor de 992.246,63 (novecentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e tres centavos). (v) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação deste resultado, respeitando a cláusula da confidencialidade. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEESP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009004**

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SEESP, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2009004, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo, tendo como **vencedora** dos itens 7,13,15,17,20 e 21 a **TORQUATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, com o valor de R\$272.019,00 (duzentos e setenta e dois mil e dezenove reais), adjudicado em: 26/01/2010 às 18:12, dos itens 1 e 4 a **DUPLO A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com o valor de R\$66.591,80 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos), adjudicado em: 27/01/2010 às 16:04, do item 6 a **GGG INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com o valor de R\$64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais), adjudicado em: 26/01/2010 às 18:12, dos itens 14 e 24 a **MASTHER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, com o valor de R\$18.430,90 (dezoito mil, quatrocentos e trinta reais e noventa centavos), adjudicado em: 27/01/2010 às 16:49, dos itens 10 e 19 a **RENATO EUFRASIO M SOARES**, com o valor de R\$101.820,00 (cento e um mil, oitocentos e vinte reais), adjudicado em: 26/01/2010 às 18:12, dos itens 11,18 e 22 a **HML COMERCIAL LTDA**, com o valor de R\$126.016,00 (cento e vinte e seis mil e dezesseis reais), adjudicado em: 26/01/2010 às 18:12, dos itens 8 e 16 a **M.GABRIELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R\$461.890,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos e noventa reais), adjudicado em: 27/01/2010 às 15:57, do item 23 a **GOMES DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS** com o valor de R\$71.133,60 (setenta e um mil,cento e trinta e três reais e sessenta centavos), adjudicado em: 27/01/2010 às 16:43 do item 5 a **PLAYER PRO INDÚSTRIA DE ROUPAS ESPORTIVAS LTDA - ME** com o valor de R\$9.684,30 (nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), adjudicado em: 26/01/2010 às 18:12, dos itens 2 e 3 a **COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA**, com o valor de R\$162.789,40 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), adjudicado em: 26/01/2010 às 18:12, do item 12 a **NATAÇÃO COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP**, com o valor de R\$6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais), adjudicado em: 26/01/2010 às 18:12 e homologados em: 03/02/2010 às 19:05. O item 09 restou FRACASSADO. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

Valdir Fontes  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CONPAM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009022**

O CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009022, cujo objeto é aquisição de kits para combate a incêndios florestais, tendo como **vencedora** do lote (01) a empresa **SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**, no valor de R\$29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais), lote (02), **DIESEL MAIS PEÇAS LTDA – ME**, com o valor de R\$22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), adjudicados em 05/02/2010 às 15:45 horas e homologados em 08/02/2010 às 09:51 horas (horário de Brasília). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CEGAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2009**

A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pelo Decreto Estadual Nº29.171 publicado no D.O.E. do dia 08/02/2008, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.30, do Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005 e da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico Nº025/2009, adjudicado em 04/02/2010 às 08:31 horas e homologado em 05/02/2010 às 10:49 horas, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) veículos, tendo como **vencedora** a empresa **MUCURIPE VEÍCULOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, perfazendo o valor global de R\$133.621,62 (cento e trinta e três mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM FUNECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009062**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009061, cujo objeto é a aquisição de material permanente (microscópio) para CCS, CECITEC E FAVET da FUNECE, tendo como **vencedora** do lote 01 (único) a empresa **M F A AGUIAR ME**, no valor de R\$78.232,05 (setenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos), adjudicado em 05/02/2010 às 10:15 e homologados em 05/02/2010 às 10:22. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

José Iná Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM FUNECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009062**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009062, cujo objeto é a aquisição de material permanente (microscópio) para CCS, CECITEC E FAVET da FUNECE, tendo como **vencedora** do lote 01 (único) a empresa **M F A AGUIAR ME**, no valor de R\$78.232,05 (setenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos), adjudicado em 05/02/2010 às 10:15 e homologados em 05/02/2010 às 10:22. Republicado por incorreção. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

José Iná Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SSPDS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009064**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-SSPDS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008 e nº29.641/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009064, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais (raio x, mesa ginecológica, mesa para instrumental, estufa de esterilização, decibelímetro, dentre outros) destinados ao reaparelhamento do Núcleo de Ciências da Perícia Forense do Estado do Ceará e Unidade de Segurança Integrada de Morada Nova, tendo como **vencedora** dos Lotes 1, 2, 3 e 5 a empresa **CROSS LTDA ME**, com o valor de R\$5.077,00 (cinco mil e setenta e sete reais), adjudicado em 02/02/2010 às 14:59 horas, e Homologado em 02/02/2010 às 19:31 horas. Os lotes 4, 6 e 7 restaram fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CBMCE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090070**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20090070, cujo objeto é a contratação de serviço de reparo e conservação de móveis e equipamentos pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, tendo como **vencedora** do lote único a EMPRESA **VICTOR DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$9.100,00 (Nove mil e cem reais), adjudicado em 03/02/2010 às 17h46min e homologado em 03/02/2010 às 19h10min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM FUNECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009072**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2009072, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E PROCURADORIA JURÍDICA DA FUNECE., tendo como **vencedora** do lote 01, a empresa **EDIÇÕES VERTICE EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVRO LTDA**, com o valor de R\$3.480,00 (Três Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), com os lotes 02, 03, 10, a empresa **LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA** com valor de R\$12.893,00 (Doze Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais), com os lotes 04, 05, 08, a empresa **LFL COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS LTDA**, com o valor de R\$40.994,90 (Quarenta Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos), com os lotes 06, 07, 09, a empresa **PAROLE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE LIVROS LTDA** com o valor de R\$8.953,00 (Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais). O processo Licitatório foi adjudicado em 22/01/2010 às 11h34min e homologado em 26/01/2010 às 19h16min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SSPDS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009076**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-SSPDS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009 076, cujo objeto é Aquisição de



equipamentos gráficos (plastificadoras e perfuradoras), destinados ao reaparelhamento e estruturação dos postos de identificação do Instituto de Identificação da Perícia Forense do Estado do Ceará, tendo como **vencedora** do(s) lote(s) 1 e 2, **ADMAQ LTDA**, no valor de R\$9.000,00 (Nove Mil Reais); e R\$58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais), respectivamente. Adjudicado(s) em 05/02/2010 às 09:44hs e homologado em 05/02/2010, às 10:11hs. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SSPDS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009096**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, 29.266/2008 e 29.641/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2009096, cujo objeto é aquisição de equipamento de tecnologia da informação (notebook) destinado à modernização da Coordenadoria da Tecnologia da Informação e Comunicação da SSPDS, tendo como **vencedora** do lote único a Empresa **CRISTINA QUIRINO**, com o valor total de R\$6.400,00. O processo licitatório foi adjudicado em 05/02/2010 às 16:07 horas e homologado em 08/02/2010 às 09:30 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009303**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008 e nº29.641/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2009303 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EVENTOS, COM BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE SOLENIIDADES E EVENTOS INSTITUCIONAIS EM GERAL DE INTERESSE DA CAGECE EM FORTALEZA E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo como **vencedora** do Lote Único, a empresa: **OFICINA DE EVENTOS LTDA**, com o valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), adjudicado em 27/01/2010, às 16:52:20 horas, com a homologação do certame ocorrendo no dia 28/01/2010, às 17:15:56 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090321**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ (CAGECE), por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais 29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico Nº20090321**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GPS, RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO E ANTENAS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SERVIÇO DA CAGECE, conforme especificado no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e quantificado no ANEXO C - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Neille Ferreira de Souza  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009325**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009325, cujo objeto é Aquisição, por contrato de fornecimento de 06 (seis) meses, de Material Médico Hospitalar (Alça de ressecção, kit drenagem uretral, hemostático, prótese mamárias, etc) para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS** a seguir com os respectivos itens e valores: Empresa L D M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME, item 01 no valor de R\$35.670,00, item 02 no valor de R\$33.000,00, GRIFOLS BRASIL LTDA, item 04 no valor de R\$143.000,00, LABORATORIOS B BRAUN SA, item 06 no valor de R\$4.380,00, ART.MEDICA COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, item 07 no valor de R\$42.691,87, item 08 com o valor de R\$101.520,00, item 10 com o valor de R\$29.998,80, IMPORT MEDIC IMP. E EXPORTACAO LTDA, item 11 com o valor de R\$21.800,00, item 12 com o valor de R\$21.900,00, item 13 com o valor de R\$21.900,00, item 14 com o valor de R\$20.900,00, item 15 com o valor de R\$21.900,00, item 16 com o valor de R\$21.900,00, item 17 com o valor de R\$21.900,00, item 18 com o valor de R\$21.900,00, CICLO MED DO BRASIL LTDA, item 19 com o valor de R\$38.230,00, IMAGING COM. MAT. HOSPITALAR LTDA ME, item 20 com o valor de R\$1.589,00, item 21 com o valor de R\$3.400,00, PROHOSPITAL COM. REP. HOLANDA LTDA, item 22 com o valor de R\$17.500,00, item 23 com o valor de R\$17.500,00, item 24 com o valor de R\$10.466,00, item 32 com o valor de R\$1.462,00, R C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, item 25 com o valor de R\$24.250,00, item 26 com o valor de R\$2.250,00, KEAGE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, item 28 com o valor de R\$105.940,00, item 29 com o valor de R\$7.348,50, item 31 com o valor de R\$840,00, NEKTAR COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES item 30 com o valor de R\$100,00, adjudicado em 29/01/2010, às 10:03 horas e homologado em 29/01/2010, às 10:17 horas, restando FRACASSADOS os itens: 03, 05, 09 e 27. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009353**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009 comunica o **resultado do Pregão Nº2009353** cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças, de transformadores de força para a Estação de Tratamento de Água - ETA GAVIÃO NOVO da CAGECE. Cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas dos lotes 01 e 02 foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009415**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2009415, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's: Calçado de segurança, luva e outros, para o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina - SESMT do Hospital Infantil Albert Sabin, tendo como **vencedora** dos ITENS 4, 7 e 10 a empresa **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA**, com os valores totais de R\$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), R\$999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e R\$672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), respectivamente, e dos ITENS 5 e 12

a empresa **FERMATI COMERCIO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA**, com os valores totais de R\$432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) e R\$801,90 (oitocentos e um reais e noventa centavos), respectivamente, adjudicado em 03/02/2010, às 17:07 horas e homologado em 04/02/2010, às 18:37 horas. Os ITENS 1, 2, 3, 6, 8, 9 e 11 foram cancelados na aceitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009526**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009526- SESA, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Radiodiagnóstico, Acessórios de Radiologia, Equipamentos de Laboratório e Ventiladores Microprocessados do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará para as Policlínicas Tipo I dos seguintes municípios: Acaraú, Aracati, Baturité, Brejo Santo, Camocim, Canindé, Icó, Pacajus, Russas e Tauá, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: Maria do Socorro Silva Bezerra – ME no Grupo 01, com o valor de R\$163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais), Philips Medical Systems Ltda no item 01, com o valor de R\$4.950.000,00 (Quatro Milhões Novecentos e Cinquenta Mil Reais), Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda no item 08, com o valor de R\$359.900,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Novecentos Reais). Os itens 09 e 10 foram fracassados. O processo licitatório foi adjudicado em 05/02/2010 às 10h38min e homologado em 08/02/2010 às 09h24min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009575**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009575, cujo objeto é a aquisição de colchões, material plástico e acessórios para costura, tendo como **vencedora** dos lotes 01 e 03, a **EMPRESA AURI GOMES DE HOLANDA ME**, nos respectivos valores de R\$7.016,00 (Sete mil e dezesseis reais) e R\$4.517,00 (Quatro mil, quinhentos e dezesseis reais), tendo como vencedora do lote 02, a **EMPRESA MASTHER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME**, no valor de R\$28.323,00 (Vinte e oito mil, trezentos e vinte e três reais), adjudicados em 05/02/2010, às 09h53min e homologado em 08/02/2010, às 09h20min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009594**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009594, cujo objeto é Aquisição de equipamentos (fogão elétrico 02 bocas, forno microondas, liquidificador doméstico, refrigerador doméstico, purificador de água, carrinho para prontuário com 12 divisórias, sofá de 03 lugares e poltrona reclinável), que irão atender a demanda na área da emergência do HGF/SESA, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS** a seguir com os respectivos lotes e valores: F. C. SOARES E SILVA – ME, lote 01, com o valor de 508,10 (quinhentos e oito reais e dez centavos), OMEGA DIST. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA, lote 02, com o valor de R\$372,97 (trezentos e setenta e dois reais e sete centavos), J N VIANA FILHO, lote 03, com o valor de R\$91,42 (noventa e um reais e quarenta e dois centavos), lote 04, com o valor de R\$1.079,81

(um mil e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), lote 05, com o valor de R\$1.048,64 (um mil e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), lote 07, com o valor de R\$7.566,45 (sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) LANCO LTDA, lote 06, com o valor de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), M C GONCALVES S. J. DO R. PRETO ME, lote 08, com o valor de R\$5.758,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais), adjudicado em 04/02/2010, às 12:46 horas e homologado em 04/02/2010, às 18:31 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090633**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20090633, cujo objeto é a Aquisição de testes de bioquímica com cessão de analisador automático de bioquímica em regime de comodato para um período de 06 meses, destinado ao Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, conforme especificações contidas no Edital. Tendo como **vencedora** do certame a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**, grupo 01, com o valor total de R\$134.350,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais). O processo licitatório foi adjudicado em 08/02/2010 às 11h27min e homologado em 08/02/2010 às 18h:27min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Maria Alenir Bezerra de França  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009665**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009665, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, para o Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, conforme especificações constantes no Anexo 02 do edital. Tendo como **vencedora** a empresa **MEDICALTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com os itens 01 a 06, perfazendo o valor global de R\$44.277,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais). O processo licitatório foi adjudicado em 04/02/2010 às 18h02min e homologado em 08/02/2010 às 09h21min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

Maria Alenir Bezerra de França  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009671**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009671, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada de material para nutrição (bolsas prontas para nutrição parenteral), tendo como **vencedora** do lote único a **EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, no valor de R\$47.760,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais), adjudicado em 04/02/2010, às 10h02min, e homologado em 04/02/2010, às 18h32min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM FUNECE  
PREGÃO ELETRÔNICO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ), por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2009068, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS (FOGÃO ELÉTRICO, ENSILADEIRA, EXTINTOR, CENTRAL TELEFÔNICA) PARA A FUNECE., tendo como **vencedora** dos lotes 02, 03, 06 a empresa **STENCIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R\$5.139,58 (Cinco Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), com o lote 04, a empresa **AMERICA SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE QUADROS LTDA**. com valor de R\$3.489,96 (Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Seis Centavos), com o lote 05, a empresa **MAHATMA COMERCIO LTDA.ME** com o valor de R\$72.340,00 (Setenta e Dois Mil Trezentos e Quarenta Reais), com o lote 07, a empresa **TELECOM/TELEFONIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. com o valor de R\$798,91 (Setecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Um Centavos).O item 01 foi fracassado. O processo Licitatório foi adjudicado em 02/02/2010 às 15h28min e homologado em 02/02/2010 às 19h33min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090030**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA EEFM PADRE GUILHERME WAESSEN, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que na Ata da sessão realizada no dia 26 de janeiro de 2010, registrou-se erroneamente o nome da CONSTRUTORA CHA LTDA, como uma das participantes do certame, que na realidade, o nome correto da mencionada empresa é CONSTRUTORA CHC LTDA e que pós análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS**: WDA CONSTRUÇÕES LTDA, CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA, DOMO ENGENHARIA LTDA e GR LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pelas razões expostas na Ata datada de 08/02/2010 disponível no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, CDG CONSTRUÇÕES LTDA, CIPAL CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PARTICIP. E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, FORTE CONSTRUÇÕES LTDA, G E M CONSTRUÇÕES LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, NOVAMETA LTDA., S2 CONSTRUÇÕES LTDA, STRUCTURA PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA., TARCON ENGENHARIA LTDA, URBIS CONSTRUTORA LTDA e VM CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM SETUR**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090004**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20090004, originária da SETUR, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCRETO DA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL DO ACQUÁRIO CEARÁ, E PRAÇA DAS ÁGUAS EM FORTALEZA-CE, a **prorrogação e revalidação das propostas e garantias** por mais 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) dias, até 21/04/2010 e 20/06/2010 respectivamente em decorrência da proximidade do vencimento das mesmas, previsto para o dia 20/02/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17 h do dia 22/02/2010.

Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM SEDES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090006**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20090006, originária da CIDADES, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA FORMAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS REGIONAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSTITUÍDO PELOS MUNICÍPIOS DAS ÁREAS DE: ARACATÍ, CASCAVEL, ACARAÚ, ITAPAJÉ, ITAPIPOCA E PACAJÚS (LOTE 01): CANINDÉ, CRATEÚS, NOVA RUSSAS, QUIXADÁ E IPÚ (LOTE 02); ASSARÉ, ICO, IGUATÚ E MILAGRES (LOTE 03) - NO ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 20/04/2010, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 19/02/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 19/02/2010. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM SEDUC**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090019**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20090019, originária da SEDUC, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO REGULAR, NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA, SOBRAL, LIMOEIRO DO NORTE, JAGUARIBE, CRATO E PENAFORTE – CE, PARA OS PARTICIPANTES DO LOTE - 02 a **prorrogação e revalidação das propostas e garantias** por mais 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) dias até 20/04/2010 e 19/06/2010 respectivamente, em decorrência do vencimento das mesmas, em 19/02/2010. A prorrogação e revalidação das propostas e garantias deverá ser entregue à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17 h do dia 19/02/2010. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM SESA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090033**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20090033, originária da SESA, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DA POLICLINICA – TIPO 02 E REFORMA DO PRÉDIO DA COORDENADORIA REGIONAL ESTADUAL DE SAÚDE – CRES, NO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 21/04/2010, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 20/02/2010. A manifestação de prorrogação

e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 22/02/2010. Cabe salientar que a ausência da entrega da prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM SESA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090034**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20090034, originária da SESA, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DA POLICLINICA – TIPO 02, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 21/04/2010, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 20/02/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 22/02/2010. Cabe salientar que a ausência da entrega da prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM SESA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090035**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20090035, originária da SESA, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DA POLICLINICA – TIPO 02, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 21/04/2010, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 20/02/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 22/02/2010. Cabe salientar que a ausência da entrega da prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM SEESP**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº007/2009**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Tomada de Preços Nº007/2009, originária da SEESP, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM ARQUIBANCADA DOS DOIS LADOS, NO DISTRITO DE JAGUARÃO, NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 12/04/2010, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no dia 11/02/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Especial de Licitação 06, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 18/02/2010. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos

assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº11/2010** - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **SERGIO BRÍGIDO DE MOURA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico DAS - 1 matrícula nº1696951-6, lotado nesta Controladoria, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº009. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 01/2010**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE CONTRATADA: EMPRESA **MEMP CONSTRUÇÕES LTDA**. COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER.. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de empresa para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPANSÃO DA UNIDADE FABRIL DA MARISOL NORDESTE**, NO MUNICÍPIO DE PACATUBA – CE., em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº001/2009 - ADECE e seus ANEXOS, devidamente homologada pelo Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A - ADECE e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$1.739.434,47 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) pagos em recursos do Tesouro do Estado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48100001.22.661.077.11003.22.44904100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Antonio Balhmann Cardoso Nunes Filho - Diretor-Presidente da ADECE; Marcos Antonio Brasil - Gerente Administrativo-Financeiro da ADECE; Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do Departamento de Edificações e Rodovias -DER e Antenor Romero Filho-Sócio-Gerente da MEMP CONSTRUÇÕES LTDA.

Ana Angélica Moreira Fernandes Vieira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**VICE-GOVERNADORIA**

**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

**PORTARIA Nº028/2010** - O COORDENADOR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, conforme delegação de competência publicada no D.O nº026, de 09 de fevereiro de 2009, no uso da atribuição que lhe confere o art.31, §§1º, 2º e 3º da Lei nº11.714 de 25 de julho de 1990, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da Lei 9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **DEUSIMAR EMÍDIO MACIEL**, que exerce a função de Administrador, classe V, referencia 30, matrícula nº125907-1-7, lotado neste Gabinete, a

importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº015 de 05 de fevereiro de 2010 A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

Israel da Silva Martins  
COORDENADOR DO GABINETE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIAS E VINCULADAS

### SECRETARIA DAS CIDADES

O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Instalação para Conjunto Habitacional com infraestrutura, composto de 69 unidades habitacionais, situados na Quadra 207 do Loteamento Novo Maranguape II, locada entre as ruas Raimundo Inácio da Silva, Rua Feliciano Vieira Rocha, Rua José Bandeira e Rua 13 (SDO), no Bairro - Novo Maranguape, no município de MARANGUAPE - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº73.642.415/0001-32  
CONTRATADA: Empresa **RICÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede em Fortaleza-Ce, na rua Lauro Maia, 1370, Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº04.368.344/0001-09. OBJETO: **A Prestação de Serviços de Locação e Manutenção Preventiva e Corretiva de 01 (uma) Máquina Copiadora, incluso todo material de suprimento e peças de reposição, exceto papel, tudo em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº2009009 - SECITECE e seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico Nº2009009 - SECITECE, realizado conforme as disposições constantes na Lei Federal nº8.666/1993 e alterações posteriores; II. nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: - constem no Processo Administrativo nº09475465-9; - não contrariem o interesse público. III. nos preceitos de direito público; IV. supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: Doze (12) meses, contado a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (Doze mil reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.122.400.20261.01.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, Secretário da SECITECE, pela CONTRATANTE e Luis Aldernes de Araújo Pinto, Sócio-Gerente, pela CONTRATADA.**

Stela Silvia Ponte Soares  
ADVOGADA

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

#### APOSTILAMENTO DO CONTRATO 03/2009

CONSIDERANDO PREGÃO 51/2008 (CONTRATO 03/2009) **AÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERÁ ALTERADA PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2010 DE: 31200001.12.364.195.21073.22.33903900.83.2.00 - PF - 3117072008 IG - 100117000 - PARA: 31200001.12.364.195.11932.22.33903900.83.2.00 - PF - 3117072008 IG - 100117000. FUNECE, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2010.**

Rodrigo Gondim Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO DO CONTRATO 25/2009

CONSIDERANDO O PREGÃO ELETRÔNICO 01/2009 (CONTRATO 25/2009) **AÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERÁ ALTERADA PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2010 DE: 31200001.12.364.195.21073.22.33903900.83.2.00 - PF - 3117072008 - IG: 103563000 PARA: 31200001.12.364.195.11932.22.33903900.83.2.00 - PF - 3117072008 - IG: 103563000. FUNECE, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2010.**

Rodrigo Gondim Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO DO CONTRATO 31/2009

CONSIDERANDO DISPENSA 01/2009 (CONTRATO 31/2009) **AÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERÁ ALTERADA PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2010 DE: 31200001.12.364.195.21073.22.33903900.83.2.00 - PF - 3117072008 IG - 14754400 - PARA: 31200001.12.364.195.11932.22.33903900.83.2.00 - PF - 3117072008 IG - 14754400. FUNECE, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2010.**

Rodrigo Gondim Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO DO CONTRATO 43/2009

CONSIDERANDO O PREGÃO 10/2009 (CONTRATO 43/2009) **AÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERÁ ALTERADA PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2010. DE: 31200001.12.364.195.21073.22.33903300.83.2.00 - PF - 3117072008 - IG 166864000 PARA: 31200001.12.364.195.11932.22.33903300.83.2.00 - PF - 3117072008 - IG 166864000. FUNECE, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2010.**

Rodrigo Gondim Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº99/2009

CONSIDERANDO INEXIGIBILIDADE Nº99/2009 A NATUREZA DA **DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERÁ ALTERADA PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2010. DE: 31200001.12.364.400.20302.22.33903900.70.0.00 - PF 3118042008 IG 388944000. PARA: 31200001.12.364.400.20302.22.33909200.70.0.00 - PF 3118042008 IG 388944000. FUNECE, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.**

Rodrigo Gondim Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº103/2009

CONSIDERANDO INEXIGIBILIDADE Nº103/2009 A NATUREZA DA **DESPESA SA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERÁ ALTERADA PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2010. DE: 31200001.12.364.400.20302.22.33903600.70.0.00 - PF 3118042008, 31200001.12.364.400.20302.22.33903900.70.0.00 - PF 3118052008, IG 397963000. PARA: 31200001.12.364.400.20302.22.33909200.70.0.00 - PF 3118042008, 31200001.12.364.400.20302.22.33903900.70.0.00 - PF 3118052008, IG 397963000. FUNECE, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.**

Rodrigo Gondim Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº104/2009

CONSIDERANDO INEXIGIBILIDADE Nº104/2009 A NATUREZA DA **DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERÁ ALTERADA PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2010. DE: 31200001.12.364.400.20302.22.33903600.70.0.00 - PF 3118042008, 31200001.12.364.400.20302.22.33903900.70.0.00 - PF 3118052008, IG 397945000. PARA: 31200001.12.364.400.20302.22.33909200.70.0.00 - PF 3118042008, 31200001.12.364.400.20302.22.33903900.70.0.00 - PF 3118052008 IG 397945000. FUNECE, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.**

Rodrigo Gondim Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº105/2009

CONSIDERANDO INEXIGIBILIDADE Nº105/2009 A NATUREZA DA **DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERÁ ALTERADA PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2010. DE: 31200001.12.364.400.20302.22.33903900.70.0.00 - PF 3118042008 IG 402364000. PARA: 31200001.12.364.400.20302.22.33909200.70.0.00 - PF 3118042008 IG 402364000. FUNECE, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.**

Rodrigo Gondim Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 91/2009**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Ceará, com sede nesta Capital, na Av. Paranjana, 1700, Itaperi, inscrita no CNPJ nº07.885.809/0001-97 CONTRATADA: **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA**, estabelecida em Contagem - MG, na Rua da Democracia, 677, Bairro: Presidente Kennedy, inscrita no CNPJ sob nº10.618.016/0001-16. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (GRUPO GERADOR) PARA O DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DA FUNECE**, conforme especificações contidas no Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº2009054. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no Pregão Eletrônico nº2009054, devidamente homologado pelo Presidente da FUNECE FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato oriundo da presente Licitação será contado a partir da data de sua publicação até o término do prazo de garantia dos produtos pelo fabricante. VALOR GLOBAL: R\$34.999,00 trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais pagos em conformidade de serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.195.11932.01.44905200.70.0.00 PF 3110112008 na IG nº347463000. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - Presidente da FUNECE e Denancir Filipin - Sócio/Gerente Comercial da empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

Luzia Elisandra Nogueira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 01/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**. OBJETO: 2.1. **Contratação para prestação de serviços de seguro contra morte, acidental e invalidez permanente total e parcial por acidente para 2000 (dois mil) bolsistas e estagiários da FUNECE**, no período de 01/01/2010 até 31/12/2010, com cobertura total, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em qualquer lugar do globo terrestre, de acordo com as especificações contidas no Anexo II do Pregão Eletrônico nº2009065 - FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no Pregão Eletrônico nº2009065, devidamente homologado pelo Presidente da FUNECE FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 15.1. Este contrato terá vigência de 01/01/2010 até 31/12/2010 e entrará em vigor na data de sua assinatura com todos os prazos passando a serem contados a partir desta data, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais cabíveis. VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais) pagos em conformidades de serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.400.20302.22.33903900.00.0.00, PF 3118042008, na IG: 358523000. DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Prof. Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Sr. Ricardo de Mello Barretto - FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 03/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, com sede nesta Capital, na Av. Paranjana, 1700, Itaperi, inscrita no CNPJ nº07.885.809/0001-97 CONTRATADA: **TELECOM TELEFONIA COMÉRCIO E REPRODUÇÃO LTDA**, estabelecida em Fortaleza - CE, com sede na Rua: Assunção, 932 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº23.709.793/0001-18. OBJETO: **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PREVENTIVO E CORRETIVO COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS NA CENTRAL TELEFÔNICA DO CENTRO DE HUMANIDADES DA FUNECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002; Lei Complementar nº123, de 14/12/2006; Decretos Estaduais nº28.089, de 10/01/2006 e 27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP) e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores; Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90) e legislação complementar FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência iniciando-se a partir da data da publicação do contrato e terminando em 31/12/2010. VALOR GLOBAL: R\$3.990,00 três mil novecentos e noventa reais pagos em parcelas de R\$332,50 (trezentos e trinta e dois

reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.400.20302.22.33903900.00.0.00 alocados no PF 3118032008, IG: 349883000.. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - Presidente da FUNECE e Sr. Antônio Martins Nunes - Sócio Gerente da empresa TELECOM TELEFONIA COMÉRCIO E REPRODUÇÃO LTDA.

Rodrigo Gondim Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 04/2010**

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, com sede nesta Capital, na Av. Paranjana, 1700, Itaperi, inscrita no CNPJ nº07.885.809/0001-97 CONTRATADA: **EKSET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida em Blumenau - SC, na Rua: Margarida Waldrich, 81 - Velha, CEP: 89.042-160, inscrita no CNPJ sob nº00.562.109/0001-12. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento **CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC LAMINADO, E FITA PERSONALIZADA PARA A FUNECE**, conforme especificado no ANEXO II do Pregão Eletrônico nº2009066FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no Pregão Eletrônico nº2009066, devidamente homologado pelo Presidente da FUNECE FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato oriundo da presente Licitação será contado a partir da data de sua assinatura até 31/12/2010. VALOR GLOBAL: R\$6.593,00 seis mil, quinhentos e noventa e três reais pagos em conformidade de serviço DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.400.20302.22.33903900.00.0.00 PF 3118032008 na IG nº358463000. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - Presidente da FUNECE e Sr. Malcom Lawrence Teske - Sócio-Proprietário da empresa EKSET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rodrigo Gondim Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 10/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, com sede nesta Capital, na Av. Paranjana, 1700, Itaperi, inscrita no CNPJ nº07.885.809/0001-97 CONTRATADA: **JF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** estabelecida em Fortaleza/CE, na Av. dos Expedicionários, nº12549, Bairro José Walter, inscrita no CNPJ sob nº11.283.498/0001-63. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo** para a FUNECE, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico 2009073-FUNECE e seus anexos que passam a fazerem parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Pregão Eletrônico 2009073-FUNECE, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP), Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078 de 11 de Setembro de 1990), bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data da publicação até 31/12/2010, ou enquanto perdurar a garantia ofertada pelo fabricante. VALOR GLOBAL: R\$8.324,30 Oito mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos pagos em pagos em conformidade des serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.400.20302.22.33903000.00.0.00 PF 3118032008 IG 375903000. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - Presidente da FUNECE e Francisco Fábio Alves Ribeiro - Representante Legal da JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Luzia Elisandra Nogueira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 001/2010**

PROCESSO Nº09503050-6/2009 FUNECE. OBJETO: **Contratação do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE para a Gestão Administrativa e Financeira da prestação de serviços técnico-especializados com vistas à organização e à realização da 2ª e 3ª etapas do concurso público para o preenchimento de 2.000 vagas no cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, em conformidade com o**

edital nº079/2009, objeto do Contrato Administrativo nº478797/2009 firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, com interveniência da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG e esta Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE. JUSTIFICATIVA: O Presidente da FUNECE, Prof. Francisco de Assis Moura Araripe encaminhou expediente nº871/2009, datado de 21.12.2009, solicitando a contratação de uma Instituição sem fins lucrativos com o fito de proceder a gestão administrativa financeira do objeto do contrato nº478797/2009 celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e esta Fundação. Tendo em vista a importância do objeto para o Governo do Estado em termos de realização do seu papel de propiciar à sociedade cearense segurança pública e cidadania, somado aos fatos da carência de efetivo policial e a necessidade de se ter celeridade para dar sustentação a esta referida política pública, decidiu-se pela contratação de uma instituição sem fins lucrativos com o intuito de se obter a efetivação dos objetivos e metas atrelados ao contrato em referência, no tempo devido. VALOR GLOBAL: R\$8.882.129,50 (oito milhões oitocentos e oitenta e dois mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.195.21073.22.33913900.70.0.00 PF 3119012010 IG 434645000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XIII do art.24 c/c o art.26 da lei nº8.666/93 e posteriores alterações. CONTRATADA: **INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS - IEPRO**, CNPJ nº00.977.419/0001-06. DISPENSA: Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2010 para a contratação do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE - IEPRO para a Gestão Administrativa e Financeira da prestação de serviços técnico-especializados com vista à organização e à realização da 2ª e 3ª etapas do Concurso Público para preenchimento de 2.000 vagas no cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, de acordo com as determinações do Edital Nº079/2009. No valor total de R\$8.882.129,50 (oito milhões oitocentos e oitenta e dois mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Com fundamento no Inciso XIII do art.24 da Lei das Licitações Consolidada (Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações). Francisco de Assis Moura Araripe - Presidente da FUNECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2010 para a contratação do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE - IEPRO para a Gestão Administrativa e Financeira da prestação de serviços técnico-especializados com vista à organização e à realização da 2ª e 3ª etapas do Concurso Público para preenchimento de 2.000 vagas no cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, de acordo com as determinações do Edital Nº079/2009. No valor total de R\$8.882.129,50 (oito milhões oitocentos e oitenta e dois mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Com fundamento no Inciso XIII do art.24 da Lei das Licitações Consolidada (Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações). RENÉ TEIXEIRA BARREIRA - Secretário da Ciência e Tecnologia e Educação Superior.

Rodrigo Gondim Carneiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2010

PROCESSO Nº0956658 4/. OBJETO: **Aquisição de 01 (um) analgesimetro digital com acessórios, 01 (um) hot plate, 01 (um) pletismômetro de pata para para ratos ou camundongos** destinados ao Projeto de Pesquisa Bioprospecção de Produtos Naturais - FINEP/URCA. JUSTIFICATIVA: O equipamento será utilizado no desenvolvimento de pesquisa de mestrado no Laboratório de Farmacologia e química Molecular - LFQM ligado ao programa de Pós-Graduação em Bioprospecção Molecular. VALOR GLOBAL: R\$30.850,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.195.11926.08.44905200.83.2.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O art.24, inciso XXI, e o parágrafo único do art.26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **INSIGHT EQUIPAMENTOS LTDA. EPP**. DISPENSA: Plácido Cidade Nuvens - Reitor da URCA, considerando o parecer da Assessoria Jurídica da URCA, relativo ao Processo nº09566568 4, fundamentado no art.24, inciso XXI da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, reconhece a Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de 01 (um) analgesimetro digital com acessórios, 01 (um) hot plate, 01 (um) pletismômetro de pata para para ratos ou camundongos destinados ao Projeto de Pesquisa Bioprospecção de Produtos Naturais - FINEP/URCA, cujo valor global importa em R\$30.850,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta reais), junto a empresa Insight Equipamentos Ltda. EPP. RATIFICAÇÃO: Plácido Cidade

Nuvens - Reitor da URCA, ratifica a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº09566568 4 - URCA, nos termos do art.24, inciso XXI da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pedro Ivan Couto Duarte  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2010

PROCESSO Nº09566569 2/. OBJETO: **Aquisição de 01 (um) sistema de cromatografia gasosa acoplada a espectroscopia de massa** destinados ao Projeto de Pesquisa Bioprospecção de Produtos Naturais - FINEP/URCA. JUSTIFICATIVA: O fato, para o desenvolvimento da pesquisa, aquisição do equipamento, é considerado fundamental como instrumento para plena execução do projeto. VALOR GLOBAL: R\$141.000,00 (cento e quarenta e um, mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.195.11926.08.44905200.83.2.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O art.24, inciso XXI, e o parágrafo único do art.26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **SINC DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA**. DISPENSA: Plácido Cidade Nuvens - Reitor da URCA, considerando o parecer da Assessoria Jurídica da URCA, relativo ao Processo nº09566569 2, fundamentado no art.24, inciso XXI da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, reconhece a Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de 01 (um) sistema de cromatografia gasosa acoplada a espectroscopia de massa destinados ao Projeto de Pesquisa Bioprospecção de Produtos Naturais - FINEP/URCA, cujo valor global importa em R\$141.000,00 (cento e quarenta e um, mil reais), junto a empresa Sinc do Brasil Instrumentação Científica Ltda. RATIFICAÇÃO: Plácido Cidade Nuvens - Reitor da URCA, ratifica a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº09566569 2 - URCA, nos termos do art.24, inciso XXI da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pedro Ivan Couto Duarte  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARÁU

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 028/2009

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARÁU - UVA CONTRATADA: **DE OLHO NO LIVRO DISTRIBUIDORA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - EXEMPLARES (LIVROS)** PARA O CURSO DE DIREITO DA UVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis ordinárias Federais nº8.666, de 21/06/1993, nº10.520, de 17/07/2002, Decretos Federais nº3.555, de 08/08/2000, nº3.693, de 20/12/2000 e nº5.450, de 31/05/2005, Lei Estadual nº13.623, de 15/07/2005, Decretos Estaduais nº28.089, de 10/01/2006, nº27.922, de 20/09/2005, nº27.952, de 11/10/2005 FORO: DA CIDADE DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato deverá ser 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$2.075,70 Dois mil, setenta e cinco reais e setenta centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.195.11933.03.44905200.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2009 SIGNATÁRIOS: ANTONIO COLAÇO MARTINS REITOR DA UVA - CONTRATANTE e ANTONIO FERNANDO ALVES DO BEM SÓCIO DIRETOR DA EMPRESA DE OLHO NO LIVRO DISTRIBUIDORA LTDA - CONTRATADA.

Emmanuel Pinto Carneiro  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA Nº88/2010** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência outorgada pela Portaria nº1114/2007, de 23 de novembro de 2007, publicada no D.O.E de 19 de dezembro de 2007, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2010. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº88/2010, 01 DE FEVEREIRO DE 2010

Antonio Berto Fialho Bento	Trabalhador de Campo	030959-1-6
Angela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1
Angela Meireles Castelo Branco	Agente de Administração	126794-1-6
Antonio Deolino de Sousa	Motorista	200086-1-X
Antonio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3
Antonio Tito do Ô	Motorista	126795-1-3
Arlton Silva de Sousa	Agente de Administração	082818-1-5
Augusto Paulino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	037382-2-1
Bernardo Monteiro de Queiroz	Motorista	030054-1-0
Carmelinda Silva Costa	Auxiliar de Administração	000516-1-6
Clara Stela Carneiro Soares	Agente de Administração	090982-1-6
Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5
Felipe Souza Pinheiro	DNS-3	407915-1-5
Francisca Simone Moura de Freitas	Agente de Administração	070490-1-3
Francisca Tânia Carneiro Miranda	Agente de Administração	139078-1-1
Francisco Antônio Siqueira Campos	Agente de Administração	118797-1-3
Francisco Edvaldo Gomes Bastos	Agente de Administração	080981-1-5
Francisco Gerônimo Neto	Motorista	001492-1-7
Francisco José Angelim de Albuquerque	Agente de Administração	082959-1-3
Francisco José de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	387537-1-1
Francisco Pitombeira Neto	Motorista	082931-1-2
Francisco Rodrigues Dumont	Técnico em Agropecuária	118479-1-9
Francisco Rodrigues do Nascimento	Operador de Máquinas Agrícolas	030476-1-X
Geralda Barroso dos Santos	Agente de Administração	030558-2-5
José Alves Carvalho	Agente de Administração	009787-1-X
João Bosco Freire Castelo	Agente de Administração	118795-1-9
João Rodrigues Alves	Motorista	082923-1-0
Jocélio de Almeida Braga	Auxiliar de Administração	031763-1-2
José Ailton Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	030468-1-8
José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6
José Gilberto Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	030659-1-X
José Maria Alcântara de Oliveira	Agente de Administração	030612-1-3
José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X
Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X
Marcos Antunes Bastos Castro	DAS-3	407919-1-4
Maria Ariane Pereira Mendonça	DAS-1	407916-1-2
Maria de Fatima Ramos da Cunha	Auxiliar de Administração	004986-1-0
Maria do Carmo Martins Jataí	Agente de Administração	031833-1-9
Maria do Socorro Cavalcante de Carvalho	Agente de Administração	030730-1-7
Maria Elizabeth da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	004892-1-2
Maria Eunice Machado Ribeiro	Agente de Administração	030603-1-4
Maria Inajá Saboiá Girão	Datilógrafo	200314-1-7
Maria Marcli de Oliveira Araújo	Agente de Administração	105565-1-1
Maria Margareth de Paiva Bezerra Carrah	Auxiliar de Administração	387530-1-0
Mônica Maria Macedo de Sousa Santos	DNS-3	407918-1-7
Olívia Barbosa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	088762-2-3
Raimundo Torquato de Araújo	Técnico em Agropecuária	090997-1-9
Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9
Sebastião Batista Lima	Mecânico de Máquinas e Veículos	088783-2-3
Silas Barros de Alencar	DNS-3	407852-1-3
Silvana de Sousa Cavalcante	Agente de Administração	125973-1-2
Silvio Roberto Andrade Siqueira	Agente de Administração	000477-1-6
Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4
Valeria Angelim de Albuquerque Silva	Agente de Administração	031814-1-3
Vicente Gomes da Silva	Datilógrafo	126026-1-8

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 002/2010**

PROCESSO Nº09455949-0/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF:

2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **VALERIANA RODRIGUES SOARES** CPF:004.863.873-05. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO - Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 003/2010**

PROCESSO Nº09455935-0/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. **VALOR GLOBAL:** R\$1.064,00 (hum mil e sessenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA: ANTÔNIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS** CPF:549.582.703-10. **DISPENSA:** Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM** - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 004/2010**

PROCESSO Nº09455938-4/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. **VALOR GLOBAL:** R\$722,00 (setecentos e vinte e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA: ADAILSON PEREIRA LIMA** CPF:776.230.293-04. **DISPENSA:** Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO - Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM** - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 005/2010**

PROCESSO Nº09455942-2/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro**

para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. **VALOR GLOBAL:** R\$703,00 (setecentos e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA: ELIAS ALVES DA SILVA** CPF: 767.376.753-87. **DISPENSA:** Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM** Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 006/2010**

PROCESSO Nº09455941-4/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. **VALOR GLOBAL:** R\$722,00 (setecentos e vinte e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA: CLAUDIO MARCOS DE SOUSA** CPF: 772.703.633-15. **DISPENSA:** Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM** Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 007/2010**

PROCESSO Nº09455940-6/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem

no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$703,00 ((setecentos e três reais)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **ANTONIO EXPEDITO DE SOUSA COSTA** CPF: 559.580.603-68. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 008/2010

PROCESSO Nº09455948-1/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$703,00 (setecentos e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **VALDENIR LOPES FERREIRA** CPF: 922.262.993-00. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 010/2010

PROCESSO Nº09455944-9/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do

Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$2.755,68 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **FRANCISCA GONÇALVES MARTINS** CPF: 115.471.383-00. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO - Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 012/2010

PROCESSO Nº09455943-0/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$722,00 (setecentos e vinte e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **FRANCIMAR CIPRIANO DA SILVA** CPF: 568.371.277-72. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO - Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 013/2010

PROCESSO Nº09455947-3/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a

formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$411,99 (quatrocentos e onze reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **NARCELIA BONFIM DE SOUSA**, CPF: 951.017.483-15. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO - Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 014/2010

PROCESSO Nº09455939-2/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$722,00 (setecentos e vinte e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **ANTONIO ERISVALDO CARDIAL SILVA**, CPF: 737.238.193-20. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO - Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 015/2010

PROCESSO Nº09455936-8/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$2.560,00

(dois mil, quinhentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **OLAVIO FERREIRA CARDOSO**, CPF: 828.458.673-87. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO - Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 016/2010

PROCESSO Nº09455822-1/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$4.430,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **JOSE MARTINS DE SOUSA**, CPF: 756.261.363-04. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO - Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 017/2010

PROCESSO Nº09455852-3/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **ANTÔNIA DOS REIS XAVIER SOUSA** CPF:840.286.703-06. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 018/2010

PROCESSO Nº09455855-8/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **ANTÔNIO DE ALMEIDA NETO**, CPF: 813.427.213-49. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO - Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 019/2010

PROCESSO Nº09455854-0/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$1.255,00 (hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei

Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **ANTÔNIA NATÁLIA DE ALMEIDA**, CPF: 708.984.053-00. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO - Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 021/2010

PROCESSO Nº09455853-1/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **ANTÔNIA REGINA VIEIRA DA SILVA GONÇALVES**, CPF: 009.238.973-21. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO - Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 022/2010

PROCESSO Nº09455829-9/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$1.950,50 (hum mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **VALDO DINIZ DA**

**SILVA**, CPF: 637.623.583-20. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO - Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 023/2010**

PROCESSO Nº09455830-2/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$1,217,20 (hum mil e duzentos e dezessete reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **ANTÔNIA JUCINEIDE DOS SANTOS SILVA** CPF: 893.133.993-34. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 024/2010**

PROCESSO Nº09455824-8/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$120,00 (cento e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **MARIA ANTÔNIA SOUZA PEREIRA**, CPF: 258.000.428-96. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra,

submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO - Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 025/2010**

PROCESSO Nº09455815-9/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$2.764,40 (dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **FRANCISCO BEZERRA** CPF: 175.032.723-68. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 026/2010**

PROCESSO Nº09455826-4/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$800,00 (oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **MARIA IRAIDES DOS SANTOS**, CPF: 846.492.673-15. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO - Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em

cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 027/2010**

PROCESSO Nº09455816-7/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **FRANCISCO NOZIM DE OLIVEIRA** CPF: 231.491.593-34. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 028/2010**

PROCESSO Nº09455817-5/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **FRANCISCO WALTERLIM SALES SOBREIRA** CPF: 785.562.873-87. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei

Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 029/2010**

PROCESSO Nº09455862-0/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$1.930,00 (hum mil, novecentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **FRANCISCO ANTÔNIO DE ALMEIDA** CPF: 392.535.543-04. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 030/2010**

PROCESSO Nº09455861-2/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$4.393,00 (quatro mil, trezentos e noventa e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **FRANCISCA LINDA DE ALMEIDA** CPF: 507.372.873-49. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente

DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 031/2010**

PROCESSO Nº09455860-4/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **ERNANO VELOSO DE OLIVEIRA**, CPF: 300.709.613-87. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA./FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO/Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações./ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 032/2010**

PROCESSO Nº09455821-3/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **JOSÉ FREITAS DA SILVA**, CPF: 637.411.803-00. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02

de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 033/2010**

PROCESSO Nº09455858-2/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **ARGEMIRO VELOZO LIMA**, CPF: 399.787.883-67. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 034/2010**

PROCESSO Nº09455857-4/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$600,00 (seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **ANTONIO IRAN LIMA** CPF: 007.749.643-40. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO - Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 035/2010**

PROCESSO Nº09455856-6/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **ANTONIO HOLANDA DE ARAUJO** CPF: 182.430.018-24. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO - Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 036/2010**

PROCESSO Nº09455828-0/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **PEDRO MARCELINO DE ALMEIDA**, CPF: 261783463-87. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 037/2010**

PROCESSO Nº09455820-5/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **JOSÉ FERREIRA LIMA**, CPF: 360.753.023-87. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO - Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 038/2010**

PROCESSO Nº09455819-1/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$1.664,40 (hum mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **JOSÉ CLERMISON DE CASTRO ALVES**, CPF: 637.256.493-91. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 039/2010**

PROCESSO Nº09455818-3/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **GILLIARDE GONÇALVES LIMA**, CPF: 023.160.923-06. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 040/2010**

PROCESSO Nº09455827-2/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$330,00 (trezentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **MARILENE NAZARIO LIMA**, CPF: 022.652.183-40. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO - Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 041/2010**

PROCESSO Nº09455825-6/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **MARIA DE FATIMA FARIAS DE ASSIS**, CPF: 266.704.703-63. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 042/2010**

PROCESSO Nº09455823-0/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **JOSEFA MARCELINO DE ALMEIDA**, CPF: 722.853.113-20. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO - Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 044/2010**

PROCESSO Nº10016707-1/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. **VALOR GLOBAL:** R\$61,75 (sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA: FRANCISCO ANTONIO SANTOS DA SILVA**, CPF: 003.997.577-08. **DISPENSA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. **FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO** Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM** Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 045/2010**

PROCESSO Nº10016708-0/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. **VALOR GLOBAL:** R\$792,80 (setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA: CARMENDE PEDREIRO DE MOURA**, CPF: 478.204.543-34. **DISPENSA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. **FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO** Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM** Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 046/2010**

PROCESSO Nº10016710-1/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. **VALOR GLOBAL:** R\$443,05 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA: ANTONIO CESAR CARDOSO DA SILVA**, CPF: 006.266.893-50. **DISPENSA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. **FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO** Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM** Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 049/2010**

PROCESSO Nº10016726-8/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. **VALOR GLOBAL:** R\$1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2836) 21100024.20.602.040.20444.06.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA: ANTONIO ILSON DA SILVA CASTELO**, CPF: 924.041.973-04. **DISPENSA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. **FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO** Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM** Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 051/2010**

PROCESSO Nº10016728-4/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. **VALOR GLOBAL:** R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2836) 21100024.20.602.040.20444.06.33903200.82.2.00, **PF:** 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA: FRANCISCO HAROLDO MATEUS DE SOUZA,** CPF: 483.343.321-49. **DISPENSA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. **FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO** Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM** Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 054/2010**

PROCESSO Nº10016703-9/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. **VALOR GLOBAL:** R\$270,08 (duzentos e setenta reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, **PF:** 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA: MAXIMIANO RODRIGUES BATISTA,** CPF: 021.402.853-44. **DISPENSA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. **FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO** Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM** Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 055/2010**

PROCESSO Nº10016702-0/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. **VALOR GLOBAL:** R\$349,80 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, **PF:** 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA: MURILO MARTINS DO NASCIMENTO,** CPF: 389.357.753-04. **DISPENSA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. **FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO** Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM** Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 056/2010**

PROCESSO Nº10016704-7/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. **VALOR GLOBAL:** R\$288,00 (duzentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, **PF:** 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA: JOSÉ MAURICIO DOS SANTOS,** CPF: 748.249.293-34. **DISPENSA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. **FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO** Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM** Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 057/2010**

PROCESSO Nº10016705-5/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$84,00 (oitenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **JOSÉ MARTINS DE MESQUITA**, CPF: 213.333.943-49. DISPENSA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 058/2010**

PROCESSO Nº10016706-3/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$4.496,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 507.261.373-91. DISPENSA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 061/2010**

PROCESSO Nº10016737-3/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2836) 21100024.20.602.040.20444.06.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO PEREIRA**, CPF: 633.145.173-00. DISPENSA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 065/2010**

PROCESSO Nº10016709-8/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **CÂNDIDA SOUSA GOMES**, CPF: 425.765.473-20. DISPENSA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 081/2010**

PROCESSO Nº10016711-0/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. **VALOR GLOBAL:** R\$1.010,60 (hum mil, dez reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00, **PF:** 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA:** **ANTONIO ALEXANDRE DE ARAUJO FILHO**, CPF: 500.122.403-97. **DISPENSA:** DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. **FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO** Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO:** RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM** Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 085/2010**

PROCESSO Nº0016721-7/2010 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO: Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. **JUSTIFICATIVA:** Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. **VALOR GLOBAL:** R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2836) 21100024.20.602.040.20444.06.33903200.82.2.00, **PF:** 2170272008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA:** **FRANCISCO DAMIÃO BRITO**, CPF: 526.304.203-53. **DISPENSA:** DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. **FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO** Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. **RATIFICAÇÃO:** RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM** Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ACARAPE**

I – **ADERENTE: MUNICÍPIO DE ACARAPE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº23.555.170/0001-38; II – **ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – **OBJETO: Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGG; V – **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – **FORO:** Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2010; VIII – **SIGNATÁRIOS:** CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ ARCÉLIO PAULINO DE FREITAS - Prefeito Municipal de Acarape.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ACARAU**

I – **ADERENTE: MUNICÍPIO DE ACARAU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.574.821/0001-91; II – **ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – **OBJETO: Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGG; V – **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – **FORO:** Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2010; VIII – **SIGNATÁRIOS:** CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e PEDRO FONTELES DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Acarau.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ACOPIARA**

I – **ADERENTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.847.379/0001-19; II – **ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – **OBJETO: Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGG; V – **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – **FORO:** Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2010; VIII – **SIGNATÁRIOS:** CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ANTÔNIO ALMEIDA NETO - Prefeito Municipal de Acopiara.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE AIUABA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE AIUABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.568.231/0001-45; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e RAIMILSON ARAÚJO MORAES - Prefeito Municipal de Aiuaba.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.598.626/0001-90; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e RAIMUNDO GOMES SOBRINHO - Prefeito Municipal de Alcântaras.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.385.503/0001-71; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII –

SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ANTÔNIO DORIVAL DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Altaneira.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ALTO SANTO**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE ALTO SANTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.891.666/0001-26; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ADELMO QUEIROZ DE AQUINO - Prefeito Municipal de Alto Santo.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE AMONTADA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.582.449/0001-91; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e EDVALDO ASSIS DE JESUS - Prefeito Municipal de Amontada.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.594.500/0001-48; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir

as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGs; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e EDILSON AFONSO DE CARVALHO - Prefeito Municipal de Antonina do Norte.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE APUIARÉS**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE APUIARÉS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.438.468/0001-01; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGs; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA - Prefeito Municipal de Apuiarés.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ARACATI**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE ARACATI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.684.756/0001-46; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGs; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e EXPEDITO FERREIRA DA COSTA - Prefeito Municipal de Aracati.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ARACOIABA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.387.392/0001-32; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação

de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGs; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e MARILENE CAMPELO NOGUEIRA - Prefeita Municipal de Aracoiaba.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ARARENDÁ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE ARARENDÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº23.718.356/0001-60; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGs; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ ADRIANO PAIVA DE AGUIAR - Prefeito Municipal de Ararendá.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ARAPIPE**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE ARAPIPE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGs; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA - Prefeito Municipal de Araripe.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ARATUBA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE ARATUBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.387.525/0001-70; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO:

**Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA - Prefeito Municipal de Aratuba.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.748.297/0001-54; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO - Prefeito Municipal de Arneiroz.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ASSARÉ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.587.983/0001-53; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA - Prefeito Municipal de Assaré.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE AURORA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE AURORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.978.042/0001-40; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ ADAILTON MACÊDO - Prefeito Municipal de Aurora.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE BAIXIO**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE BAIXIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.520.224/0001-73; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e GLÓRIA ISABEL PIRES FERREIRA - Prefeita Municipal de Baixio.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº23.444.672/0001-91; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII –



SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e VERIDIANO PEREIRA DE SALES - Prefeito Municipal de Banabuiú.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE BARBALHA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.740.278/0001-81; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - Prefeito Municipal de Barbalha.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE BARREIRA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE BARREIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.459.632/0001-05; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ANTÔNIO PEIXOTO SALDANHA - Prefeito Municipal de Barreira.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE BARRO**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE BARRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.620.396/0001-19; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e

Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES - Prefeito Municipal de Barro.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE BARROQUINHA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº23.478.597/0001-80; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ADEMAR PINTO VERA - Prefeito Municipal de Barroquinha.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE BATURITÉ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE BATURITÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.387.343/0001-08; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS - Prefeito Municipal de Baturité.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE BEBERIBE**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.528.292/0001-89; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação

de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ODIVAR FACÓ - Prefeito Municipal de Beberibe.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE BELA CRUZ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.566.045/0001-77; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e PEDRO ROGÉRIO MORAIS - Prefeito Municipal de Bela Cruz.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.620.701/0001-72; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e GUILHERME SAMPAIO LANDIM - Prefeito Municipal de Brejo Santo.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.660.350/0001-23; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda

mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e FRANCISCO MACIEL OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Camocim.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE GRAÇA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE GRAÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº23.467.889/0001-17; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e AUGUSTA BRITO DE PAULA - Prefeita Municipal de Graça.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE GRANJA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE GRANJA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.827.165/0001-80; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO - Prefeito Municipal de Granja.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE GRANJEIRO**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº41.342.098/0001-42; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e EMANUEL CLEMENTINO GRANGEIRO - Prefeito Municipal de Granjeiro.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.598.709/0001-80; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ ALMIR MATOS LOPES - Prefeito Municipal de Groaíras.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE GUAÍUBA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍUBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.359.525/0001-32; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII –

SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY - Prefeito Municipal de Guaiuba.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE MIRAÍMA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE MIRAÍMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.517.563/0001-05; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ROBERTO IVENS UCHÔA SALES - Prefeito Municipal de Miraíma.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.977.044/0001-15; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e WASHINGTON LUIZ MACÊDO FECHINE - Prefeito Municipal de Missão Velha.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.736.390/0001-01; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e

Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ WILAME BARRETO ALENCAR - Prefeito Municipal de Mombaça.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.693.989/0001-05; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ ARAÚJO SOUTO - Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.782.840/0001-00; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e GLAUBER BARBOSA CASTRO - Prefeito Municipal de Morada Nova.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE MORAÚJO**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE MORAÚJO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.598.675/0001-23; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação

de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JURANDI FONTELES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Moraújo.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE MORRINHOS**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.566.920/0001-10; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JERÔNIMO NETO BRANDÃO - Prefeito Municipal de Morrinhos.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE MUCAMBO**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.733.793/0001-05; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e MANOEL GOMES DE LIMA - Prefeito Municipal de Mucambo.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE MULUNGU**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE MULUNGU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO:

**Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA - Prefeito Municipal de Mulungu.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.563.444/0001-95; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e AFONSO DOMINGOS SAMPAIO - Prefeito Municipal de Nova Olinda.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.993.439/0001-01; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e MARCOS ALBERTO MARTINS TORRES - Prefeito Municipal de Nova Russas.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.982.010/0001-19; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e RODRIGO COELHO SAMPAIO - Prefeito Municipal de Novo Oriente.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE OCARA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE OCARA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.459.616/0001-04; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e LEONILDO PEIXOTO FARIAS - Prefeito Municipal de Ocara.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ORÓS**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE ORÓS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.670.821/0001-84; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII –

SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e MARIA DE FÁTIMA MACIEL BEZERRA - Prefeita Municipal de Orós.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE PACAJÚS**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE PACAJÚS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.384.407/0001-09; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e PEDRO JOSÉ PHILOMENO GOMES FIGUEIREDO - Prefeito Municipal de Pacajús.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE PACUJÁ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE PACUJÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.734.148/0001-07; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e MARIA LUCIVANE DE SOUZA - Prefeita Municipal de Pacujá.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE PALHANO**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE PALHANO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.488.679/0001-59; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir

as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e FRANCISCO NILSON FREITAS - Prefeito Municipal de Palhano.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE PARACURU**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE PARACURU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.592.298/0001-15; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ÉRICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESIAN - Prefeita Municipal de Paracuru.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE PARAMBÚ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE PARAMBÚ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e GENECIAS MATEUS NORONHA - Prefeito Municipal de Parambú.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE PARAMOTI**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE PARAMOTI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.711.963/0001-42; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola

2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS - Prefeito Municipal de Paramoti.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.726.540/0001-04; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ANTÔNIO GÓIS MONTEIRO MENDES - Prefeito Municipal de Pedra Branca.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE PENAFORTE**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE PENAFORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.414.931/0001-85; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO - Prefeito Municipal de Penaforte.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.682.651/0001-58; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III –

OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA - Prefeito Municipal de Pentecoste.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE PEREIRO**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE PEREIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.570.518/0001-00; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e RAIMUNDO ESTEVAN NETO - Prefeito Municipal de Pereiro.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.738.057/0001-31; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal de Piquet Carneiro.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.462.208/0001-86; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGs; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e MARCOS CAMELO MARQUES - Prefeito Municipal de Pires Ferreira.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE PORANGA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE PORANGA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.438.187/0001-59; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGs; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ADERSON JOSÉ PINHO MAGALHÃES - Prefeito Municipal de Poranga.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.654.114/0001-02; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGs; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do

Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e MANOEL NOVAIS MIRANDA - Prefeito Municipal de Porteiras.  
José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE POTENGI**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE POTENGI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.658.917/0001-27; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGs; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e SAMUEL CARLOS TENÓRIO ALVES DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Potengi.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE POTIRETAMA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE POTIRETAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.461.653/0001-57; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGs; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e FRANCISCO ADELMO NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO - Prefeito Municipal de Potiretama.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.551.179/0001-14; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e



Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e FRANCISCO VIEIRA COSTA - Prefeito Municipal de Quiterianópolis.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº23.444.748/0001-89; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ROMULO NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO - Prefeito Municipal de Quixadá.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.742.480/0001-42; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e GILSON JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Quixelô.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.744.303/0001-68; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação

de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JÚNIOR - Prefeito Municipal de Quixeramobim.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.807.191/0001-47; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA - Prefeito Municipal de Quixeré.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.756.646/0001-42; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e FRANCISCA TORRES BEZERRA - Prefeita Municipal de Redenção.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE RERIUTABA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE RERIUTABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.598.667/0001-87; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III –

OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR - Prefeito Municipal de Reriutaba.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE RUSSAS**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE RUSSAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.535.446/0001-60; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS - Prefeito Municipal de Russas.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.533.656/0001-19; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e WALTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR - Prefeita Municipal de São Gonçalo do Amarante.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.891.690/0001-65; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ CARLOS NOBRE FREIRE - Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE SABOIEIRO**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE SABOIEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.811.946/0001-87; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e MARCONDES HERBSTER FERAZ - Prefeito Municipal de Saboeiro.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE SALITRE**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE SALITRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.464.491/0001-00; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010;

VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e AGENOR MANOEL RIBEIRO - Prefeito Municipal de Salitre.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.598.659/0001-30; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ MARIA SABINO - Prefeito Municipal de Santana do Acaraú.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.597.347/0001-02; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JESUS WERTON GARCIA - Prefeito Municipal de Santana do Cariri.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.725.138/0001-05; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES MESQUITA - Prefeito Municipal de Santa Quitéria.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.778.129/0001-74; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e TOMAZ ANTÔNIO BRANDÃO JUNIOR - Prefeito Municipal de São Benedito.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.623.051/0001-19; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉLIA MOURA AGUIAR BARROSA - Prefeita Municipal de São Luís do Curu.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.728.421/0001-82; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir

renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGs; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ANTÔNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Senador Pompeu.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.598.642/0001-83; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGs; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ALEX SANDRO RODRIGUES OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Senador Sá.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.598.634/0001-37; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGs; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal de Sobral.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.733.256/0001-57; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGs; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ANTÔNIO VALTERNO NOGUEIRA PINHEIRO - Prefeito Municipal de Solonópole.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.891.682/0001-19; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGs; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e RAIMUNDO DINARD DA SILVA MAIA - Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE TAMBORIL**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.705.817/0001-04; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGs; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do

Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ JEOVÁ SOUTO MOTA - Prefeito Municipal de Tamboril.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE TARRAFAS**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE TARRAFAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.464.301/0001-55; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ANTÔNIA SIMIÃO LOPES LEITE - Prefeita Municipal de Tarrafas.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE TAUÁ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE TAUÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.849.532/0001-47; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ODILON SILVEIRA AGUIAR - Prefeito Municipal de Tauá.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº23.489.834/0001-08; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir

as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e EDILARDO EUFRÁSIO DA CRUZ - Prefeito Municipal de Tejuçuoca.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.735.178/0001-20; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e NATÁLIA FÉLIX DA FROTA - Prefeita Municipal de Tianguá.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE TRAIRI**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE TRAIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.533.946/0001-62; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSIMAR MOURA AGUIAR - Prefeito Municipal de Trairi.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE TURURU**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE TURURU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo

Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e RAIMUNDO NONATO BARROSO BONFIM - Prefeito Municipal de Tururu.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE UBAJARA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE UBAJARA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.735.541/0001-07; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS - Prefeito Municipal de Uabajara.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE UMARI**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE UMARI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.520.372/0001-98; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e FRANCISCO ALEXANDRE BARROS FILHO - Prefeito Municipal de Umari.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE UMIRIM**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE UMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.582.464/0001-30; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO:

**Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ AFRÂNIO PINHO PINHEIRO - Prefeito Municipal de Umirim.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.623.069/0001-10; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ GILVAN PIRES NUNES - Prefeito Municipal de Uruburetama.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE URUOCA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE URUOCA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.667.926/0001-84; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e MANOEL FERNANDES MOREIRA FILHO - Prefeito Municipal de Uruoca.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE VARJOTA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE VARJOTA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.673.114/0001-41; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ROSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA XIMENES - Prefeita Municipal de Varjota.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.273/0001-58; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO - Prefeito Municipal de Várzea Alegre.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.462.497/0001-13; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do

Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e PEDRO DA SILVA BRITO - Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE CATARINA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE CATARINA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.540.925/0001-74; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JEFFERSON PAES DE ANDRADE RODRIGUES - Prefeito Municipal de Catarina.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE CATUNDA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE CATUNDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº35.049.097/0001-01; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e FRANCISCO ERNANI PERES LIMA - Prefeito Municipal de Catunda.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE CAUCAIA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.616.162/0001-06; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Caucaia.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE CEDRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.812.241/0001-84; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOÃO VIANA DE ARAÚJO - Prefeito Municipal de Cedro.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE CHAVAL**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE CHAVAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.146.301/0001-77; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JANALINE DE ALMEIDA PACHECO - Prefeita Municipal de Chaval.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE CHORÓ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE CHORÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº63.386.627/0001-42; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda

mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES MENDES - Prefeito Municipal de Choró.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº23.555.279/0001-75; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO - Prefeito Municipal de Chorozinho.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE COREAÚ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE COREAÚ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.598.618/0001-44; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e CARLOS RONER FÉLIX ALBUQUERQUE - Prefeito Municipal de Coreaú.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE CRATEÚS**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE CRATEÚS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.982.063/0001-67; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA - Prefeito Municipal de Crateús.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE CRATO**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE CRATO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.587.975/0001-07; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE - Prefeito Municipal de Crato.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE CROATÁ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE CROATÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.462.349/0001-07; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII –

SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e AURINEIDE BEZERRA DE SOUSA PONTES - Prefeita Municipal de Croatá.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE CRUZ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE CRUZ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.663.917/0001-15; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOÃO MUNIZ SOBRINHO - Prefeito Municipal de Cruz.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.464.103/0001-91; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO - Prefeito Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ERERÊ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE ERERÊ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.465.068/0001-25; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e MANOEL MARTINS ALVES - Prefeito Municipal de Ererê.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.595.572/0001-00; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCILINO - Prefeito Municipal de Farias Brito.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE FORQUILHA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE FORQUILHA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.673.106/0001-03; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal de Forquilha.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE FORTIM**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE FORTIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº35.050.756/0001-20; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda

mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ADRIANA PINHEIRO BARBOSA - Prefeita Municipal de Fortim.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE FREICHEIRINHA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE FREICHEIRINHA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.598.592/0001-34; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e HELTON LUIS DE AGUIAR JÚNIOR - Prefeito Municipal de Frecheirinha.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.438.591/0001-22; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO - Prefeita Municipal de General Sampaio.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.442.825/0001-05; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e AFONSO CUNHA SALDANHA - Prefeito Municipal de Jaguaretama.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.442.981/0001-76; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e EDVALDO ALMEIDA SILVEIRA - Prefeito Municipal de Jaguaribara.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.443.708/0001-66; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII –

SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES - Prefeito Municipal de Jaguaribe.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.615.750/0001-17; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ANTÔNIO ROBERTO ROCHA SILVA - Prefeito Municipal de Jaguaruana.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE JARDIM**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE JARDIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.391.006/0001-86; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e FERNANDO NEVES PEREIRA DA LUZ - Prefeito Municipal de Jardim.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE JATI**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE JATI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.413.255/0001-25; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e

Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ARLINDO ROCHA NETO - Prefeito Municipal de Jati.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.974.082/0001-14; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e MANOEL RAIMUNDO DE SNATANA NETO - Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE JUCÁS**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE JUCÁS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.541.279/0001-60; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ HELÂNIO DE OLIVEIRA FACUNDO - Prefeito Municipal de Jucás.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.609.621/0001-16; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido

ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e EDNILDA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA - Prefeita Municipal de Lavras da Mangabeira.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.891.674/0001-72; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOÃO DILMAR DA SILVA - Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE MADALENA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE MADALENA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.508.935/0001-37; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ANTÔNIO WILSON DE PINHO - Prefeito Municipal de Madalena.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.605.850/0001-62; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ROBERTO SOARES PESSOA - Prefeito Municipal de Maracanaú.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE MARANGUAPE**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.963.051/0001-68; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e GEORGE LOPES VALENTIM - Prefeito Municipal de Maranguape.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE MARCO**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE MARCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.566.516/0001-47; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do

Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ GRIJALMA ROCHA SILVA - Prefeito Municipal de Marco.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.661.192/0001-26; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e FRANCISCO FONTENELE VIANA - Prefeito Municipal de Martinópolis.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.598.691/0001-16; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOÃO PONTES MOTA - Prefeito Municipal de Massapê.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE MAURITI**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE MAURITI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.655.269/0001-55; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir

as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR - Prefeito Municipal de Mauriti.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE MILAGRES**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE MILAGRES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.655.277/0001-00; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e HELLOS MAN SAMPAIO DE LACERDA - Prefeito Municipal de Milagres.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE MILHÃ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE MILHÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.741.565/0001-06; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ CLÁUDIO DIAS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Milhã.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.569.205/0001-31; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob

decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e EGBERTO MARTINS FARIAS - Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.707.680/0001-27; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ANTÔNIO AFRÂNIO MARTINS MESQUITA - Prefeito Municipal de Hidrolândia.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE HORIZONTE**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº23.555.196/0001-86; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e MANOEL GOMES DE FARIAS NETO - Prefeito Municipal de Horizonte.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE IBARETAMA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE IBARETAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº23.444.680/0001-38; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO:

**Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e FRANCISCO EDSON DE MORAES - Prefeito Municipal de Ibaratama.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE IBIAPINA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE IBIAPINA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.523.186/0001-02; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA - Prefeito Municipal de Ibiapina.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.461.646/0001-55; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ EDMILSON GOMES - Prefeito Municipal de Ibicuitinga.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.393.593/0001-57; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ EDILSON DA SILVA - Prefeito Municipal de Icapuí.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ICÓ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE ICÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.669.682/0001-79; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e MARCOS EUGÊNIO LEITE GUIMARÃES NUNES - Prefeito Municipal de Icó.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE IGUATU**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE IGUATU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.810.468/0001-90; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII –

SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO - Prefeito Municipal de Iguatu.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.982.028/0001-10; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ VALDIR COUTINHO - Prefeito Municipal de Independência.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE IPAPORANGA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.462.364/0001-47; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e FRANCISCO NILSON MOREIRA - Prefeito Municipal de Iraporanga.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.520.141/0001-84; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e

Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ GERALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Ipaumirim.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE IPÚ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE IPÚ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.679.723/0001-08; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e HENRIQUE SÁVIO PEREIRA PONTES - Prefeito Municipal de Ipú.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE IPUEIRAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.680.846/0001-69; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGG; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e RAIMUNDO MELO SAMPAIO - Prefeito Municipal de Ipueiras.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE IRACEMA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE IRACEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.891.658/0001-80; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação



de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e OTACÍLIO BESERRA DE MENEZES - Prefeito Municipal de Iracema.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.683.188/0001-69; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA - Prefeito Municipal de Irauçuba.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ITAIÇABA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE ITAIÇABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.403.769/0001-08; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e FRANK GOMES FREITAS - Prefeito Municipal de Itaiçaba.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ITAITINGA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº41.563.628/0001-82; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO:

**Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Itaitinga.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.683.956/0001-84; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e FRANCISCO MARQUES MOTA - Prefeito Municipal de Itapajé.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.623.077/0001-67; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOÃO RIBEIRO BARROSO - Prefeito Municipal de Itapipoca.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.387.509/0001-88; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGs; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA - Prefeito Municipal de Itapiúna.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ITAREMA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE ITAREMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.663.941/0001-54; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGs; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO - Prefeito Municipal de Itarema.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE ITATIRA**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE ITATIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.963.739/0001-48; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGs; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do

Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ FERREIRA MATEUS - Prefeito Municipal de Itatira.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.416.704/0001-99; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGs; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e PAULO NEY MARTINS - Prefeito Municipal de Campos Sales.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE CANINDÉ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.963.259/0001-87; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGs; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e MANOEL CLÁUDIO PESSOA CARDOSO - Prefeito Municipal de Canindé.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.063.589/0001-16; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir

as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e CLÁUDIO BEZERRA SARAIVA - Prefeito Municipal de Capistrano.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE CARIDADE**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE CARIDADE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.707.094/0001-82; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e FRANCISCO JUNIOR LOPES TAVARES - Prefeito Municipal de Caridade.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE CARIRÉ**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.598.600/0001-42; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e ANTÔNIO RUFINO MARTINS - Prefeito Municipal de Cariré.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.738.132/0001-00; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação

de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ EDMILSON LEITE BABOSA - Prefeito Municipal de Caririáçu.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE CARIÚS**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE CARIÚS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.540.180/0001-43; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Cariús.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.732.670/0001-41; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGS; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e RAIMUNDO NONATO CHAVES DE ARAÚJO - Prefeito Municipal de Carnaubal.

José Arimatéa Gonçalves  
COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO FUNDO GARANTIA-SAFRA 2009/2010  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

I – ADERENTE: **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.589.369/0001-20; II – ACEITANTE: ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.984/0001-22; III –

OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do Ano Agrícola 2008/2009, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal, na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia-Safra. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra-CGGs; V – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; VI – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010; VIII – SIGNATÁRIOS: CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado do Ceará e DÉCIO PAULO BONILHA MUNIOZ - Prefeito Municipal de Cascavel.

José Arimatéa Gonçalves

COORDENADOR DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS

\*\*\* \*\*

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01/2010

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**. OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PRÉ-OPERACIONALIZAÇÃO DA CEASA/CARIRI, ENVOLVENDO A QUALIFICAÇÃO E O TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº12.781, DE 30/12/1997 E O DECRETO Nº26.528, DE 07/03/2002, QUE QUALIFICOU COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O INSTITUTO AGROPOLOS E AINDA O DECRETO Nº29.320, DE 12 DE JUNHO DE 2008, QUE ALTEROU O ARTIGO 2º DO DECRETO DE 1ª DE QUALIFICAÇÃO. FORO: FORTALEZA/CE.. VIGÊNCIA: DE 1º DE JANEIRO A 31/12/2010.. VALOR GLOBAL: R\$270.689,59 DUZENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS

PRÓPRIOS DA CEASA/CE - RUBRICA - SERVIÇOS PRESTADOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL-INSTITUTO AGROPOLOS - CONTA Nº320.331-3. DATA DA ASSINATURA: 1º DE JANEIRO DE 2010 SIGNATÁRIOS: ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA-CEASA/CE E CAMILO SOBREIRA DE SANTANA-SDA (INTERVENIENTE) e MARCELO SOUSA PINHEIRO-INSTITUTO AGROPOLOS.

Eliezé Moura Brasil Teixeira  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES - 6ª - CREDE - SOBRAL PROCESSO Nº09692220-6

#### ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 05.10.09, 28.10.09, 18.11.09, 20.03.09, 16.09.09, 16.10.09, 15.12.09, 29.10.09, 14.01.10, 22.07.09 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO - Coordenador(a) da 6ª CREDE - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/12/2009

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL ENSINO: MÉDIO TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114024018	Adriano Sampaio Lima	48643335304	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	6,2341	29/10/2009 a 27/12/2009	155,85
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/10/2009 **** Perfazendo um total de 125 horas/aula ***								
98200114003614	Ana de Fatima Braz	83976094315	PROF CTPD LIC PLENA	M	50	6,2341	25/10/2009 a 23/12/2009	311,71
100 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 28/10/2009 **** Perfazendo um total de 150 horas/aula ***								
9820011477811X	Antonio Carlos Gomes Vasconcelos	43888550300	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,2341	01/12/2009 a 31/12/2009	623,41
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 22/07/2009 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ***								
98200130934717	Francisca Suinaria dos Reis Oliveira	876939337	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	75	4,7911	18/08/2009 a 16/09/2009	359,33
125 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/11/2009 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ***								
98200130526910	Girlandia Maria Lopes	93739311304	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	25	4,7911	16/11/2009 a 31/12/2009	119,78
150 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 20/03/2009 **** Perfazendo um total de 175 horas/aula ***								
98200130870514	Maria Cristina Bezerra	1730211313	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	75	4,7911	29/10/2009 a 27/12/2009	359,33
85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/09/2009 **** Perfazendo um total de 160 horas/aula ***								
98200114036814	Maria Silvana Venuto da Silva	54626897304	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,2341	28/10/2009 a 26/11/2009	623,41
60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/10/2009 **** Perfazendo um total de 160 horas/aula ***								
98200117022814	Maria Vanderliza Vasconcelos de Araujo	27279553320	PROF CTPD LIC PLENA	N	45	6,2341	03/08/2009 a 16/11/2009	280,53
40 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/11/2009 **** Perfazendo um total de 85 horas/aula ***								
9820011702311X	Maria do Carmo Oliveira Bastos	25840797391	PROF CTPD LIC PLENA	MT	130	0	24/11/2009 a 22/12/2009	783,42
30 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 20/03/2009 **** Perfazendo um total de 160 horas/aula ***								
98200130982312	Silvana Gertrudes Monte Pessoa	69646759300	PROF CTPD LIC PLENA	M	85	6,2341	28/09/2009 a 28/10/2009	529,90
95 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 15/12/2009 **** Perfazendo um total de 180 horas/aula ***								

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130807715	Silvia Maria Oliveria Chaves	17035651349	PROF CTPD LIC PLENA	T	75	6,2341	06/08/2009 a 04/10/2009	467,56
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/10/2009								
**** Perfazendo um total de 175 horas/aula ****								
98200130996313	Wilkemar Freitas Bispo	801403359	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	100	4,7911	30/10/2009 a 31/12/2009	479,11
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 14/01/2010								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 12			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 5.093,34					

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES - 7ª - CREDE - CANINDÉ  
PROCESSO Nº09090452-4  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 17.03.09 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE - Coordenador(a) da 7ª CREDE - CANINDÉ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
PLANILHA: FINAL FOLHA: 07/12/2009

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL      ENSINO: MÉDIO      TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820013015181X	Jose Nancelio Mendonça da Silva	1303809389	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	95	4,7911	01/11/2009 a 31/12/2009	455,15
70 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 17/03/2009								
**** Perfazendo um total de 165 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 455,15					

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES - 10ª - CREDE - RUSSAS  
PROCESSO Nº09479749-8  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 17.03.09, 16.10.09, 14.04.09, 07.08.09, 12.11.09, 12.01.10, 28.04.09, 02.09.09 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: EXPEDITO MAURICIO PEREIRA NOBRE - Coordenador(a) da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/12/2009

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL      ENSINO: MÉDIO      TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130212711	Alzini de Paula Silva	68878311391	PROF CTPD LIC PLENA	M	50	6,2341	20/10/2009 a 31/12/2009	311,71
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 17/03/2009								
**** Perfazendo um total de 125 horas/aula ****								
98200130816617	Caio Ferreira Rocha	865734380	PROF CTPD PEDAG	N	100	3,9396	25/11/2009 a 31/12/2009	393,96
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/10/2009								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200114388915	Francisco Jarbas da Silva	5194448349	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	6,2341	02/09/2009 a 30/12/2009	623,41
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 17/03/2009								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130602218	Giliane Barbosa do Nascimento	64745961391	PROF CTPD LIC PLENA	M	75	6,2341	29/11/2009 a 31/12/2009	467,56
125 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 14/04/2009 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200130816315	Johanan Santiago Moura	1373627301	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	75	4,7911	01/12/2009 a 31/12/2009	359,33
10 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/08/2009 **** Perfazendo um total de 85 horas/aula ****								
98200130236114	José Dias da Silva	76471675372	PROF CTPD LIC PLENA	M	25	6,2341	23/09/2009 a 21/11/2009	155,85
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 17/03/2009 **** Perfazendo um total de 60 horas/aula ****								
98200114389210	Maria Liduina Lopes de Lima	15366952387	PROF CTPD LIC PLENA	M	40	6,2341	30/10/2009 a 28/12/2009	249,36
160 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 12/11/2009 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200130795911	Paulo Vitor Nogueira de Oliveira	1372207317	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	35	4,7911	02/10/2009 a 31/12/2009	167,69
15 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/08/2009 **** Perfazendo um total de 50 horas/aula ****								
98200130442016	Samanda Joëlica Silva Monteiro	94041539315	PROF CTPD LIC PLENA	N	50	6,2341	04/11/2009 a 31/12/2009	311,71
30 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 17/03/2009 **** Perfazendo um total de 80 horas/aula ****								
98200130833414	Samuel Jonatas de Aguiar	2679351371	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	50	4,7911	14/10/2009 a 30/11/2009	239,56
50 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 12/01/2010 **** Perfazendo um total de 100 horas/aula ****								
98200130387112	Samuel Neto Malveira Sombra	91609674391	PROF CTPD LIC PLENA	M	105	6,2341	27/10/2009 a 25/11/2009	654,58
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/04/2009 **** Perfazendo um total de 140 horas/aula ****								
98200130846214	Vanderlan Moura da Silva	804605343	PROF CTPD LIC PLENA	N	45	6,2341	28/09/2009 a 27/10/2009	280,53
5 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/09/2009 **** Perfazendo um total de 50 horas/aula ****								

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 12

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 4.215,25

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130049616	Glydistania do Nascimento Freitas	866173382	PROF CTPD BACHAREL	M	35	4,7911	04/05/2009 a 31/12/2009	167,69
145 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 17/03/2009 **** Perfazendo um total de 145 horas/aula ****								

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 167,69

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES - 18ª - CREDE - CRATO  
PROCESSO Nº09691384-3  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 13.10.09, 18.12.09, 23.11.09 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Coordenador(a) da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 09/12/2009

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula	Professor Tempo Determinado	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116677116	Francisca Alves Torres	19559909304	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,2341	02/11/2009 a 12/12/2009	623,41
22100103873811	Antonia Ladislau de Sousa	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
100 horas publicado no D.O.E de 13/10/2009								
98200130753917	Vicente Ferreira Lima Filho	21520925387	PROF CTPD LIC PLENA	MN	200	6,2341	14/12/2009 a 12/01/2010	1246,82
22100112351615	Maria Iapuniira Teixeira Campos	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
200 horas publicado no D.O.E de 18/12/2009								

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.870,23

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES - 6ª - CREDE - SOBRAL  
PROCESSO Nº09692218-4  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 18.11.09, 14.01.10, 22.07.09, 19.10.09, 16.10.09, 15.12.09, 29.10.09 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o**

**prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO - Coordenador(a) da 6ª CREDE - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 06/12/2009

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130961714 22100109057714	Francisca Patricia de Paula Sousa Maria Francinilda Ponte	72634014368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	75	6,2341	20/11/2009 a 31/12/2009	467,56
		75 horas publicado no D.O.E de 18/11/2009			Justificativa:		Licença para tratamento de saúde	
98200130934717 22100115917016	Francisca Suinaria dos Reis Oliveira Lucia Maria Arruda Pontes	876939337 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	85	4,7911	07/11/2009 a 06/12/2009	407,24
		125 horas publicado no D.O.E de 18/11/2009			Justificativa:		Licença para tratamento de saúde	
98200131006716 22100103645819	Francisco Edlario Vieira Araujo Angela Maria de Aragao Ribeiro	1767253346 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	MT	200	3,9396	27/11/2009 a 31/12/2009	787,92
		200 horas publicado no D.O.E de 14/01/2010			Justificativa:		Licença para tratamento de saúde	
98200130665414 9820011700431X	Joelza Rodrigues Ferreira Maria do Ceu Oliveira Paiva	1287596312 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	130	4,7911	03/08/2009 a 10/11/2009	622,84
		200 horas publicado no D.O.E de 22/07/2009			Justificativa:		Licença à gestante	
98200131006910 2210011156531X	Jose Janio de Oliveira Maria Celia Menezes	73832570306 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	N	100	3,9396	12/11/2009 a 11/12/2009	393,96
		50 horas publicado no D.O.E de 14/01/2010			Justificativa:		Licença para tratamento de saúde	
98200130906616 22100100276111	Priscila Rachel Oliveira Bastos Maria Amelia Romana do Nascimento	1368207359 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	200	6,2341	02/09/2009 a 26/10/2009	1246,82
		200 horas publicado no D.O.E de 29/10/2009			Justificativa:		Licença para tratamento de saúde	
98200130638816 22100107578210	Raquel de Abreu Marques Maria Telma Teixeira Alves	2868031358 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	100	4,7911	26/09/2009 a 24/11/2009	479,11
		100 horas publicado no D.O.E de 16/10/2009			Justificativa:		Licença para tratamento de saúde	
98200130935918 22100112288514	Valmir Mota Rafael Maria Leonides da Cruz Fernandes	43114091334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,2341	02/12/2009 a 31/12/2009	623,41
		100 horas publicado no D.O.E de 14/01/2010			Justificativa:		Readaptado(a) de Função	
98200130778510 22100109024913	Wagneilson de Farias Lopes Eleusany Lopes Teixeira Alves	93796633315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	NT	100	6,2341	31/10/2009 a 29/12/2009	623,41
		100 horas publicado no D.O.E de 15/12/2009			Justificativa:		Licença para tratamento de saúde	

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 9

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 5.652,27

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES - 10ª - CREDE - RUSSAS  
PROCESSO Nº09479747-1  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 12.01.10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: EXPEDITO MAURICIO PEREIRA NOBRE - Coordenador(a) da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 06/12/2009

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116551317 22100104901711	Joao dos Santos Silva Raimunda Marisa de Lima Costa	56780745391 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,2341	29/11/2009 a 28/12/2009	623,41
		100 horas publicado no D.O.E de 12/01/2010			Justificativa:		Licença para tratamento de saúde	

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 623,41

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES - 18ª - CREDE - CRATO  
PROCESSO Nº09691386-0  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 28.10.09 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Coordenador(a) da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
PLANILHA: FINAL FOLHA: 07/12/2009

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL                      ENSINO: MÉDIO                      TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116574813	Ana Milena Dantas de Moraes	63073773304	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,2341	09/11/2009 a 21/12/2009	623,41
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/10/2009 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 623,41					

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES - 19ª - CREDE - JUAZEIRO DO NORTE  
PROCESSO Nº09693109-4  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 25.01.10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA EDNA BELÉM GOMES - Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/01/2010

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO                      ENSINO: MÉDIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula	Professor Tempo Determinado	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
Prof. afastado	Professor Gerador da Carência	Critério						
98200131004012	Mardonio de Castro Magno	55949177304	PROF CTPD LIC PLENA	M	125	6,2341	16/01/2010 A 15/03/2010	779,26
22100113782318	Expedita Denize Alves Ferreira Port	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
125 horas publicado no D.O.E de 25/01/2010								
9820013101901X	Maria Cristina Vasconcelos Palacio	98685996368	PROF CTPD LIC PLENA	T	75	6,2341	16/01/2010 A 15/03/2010	467,56
22100113782318	Expedita Denize Alves Ferreira Port	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
75 horas publicado no D.O.E de 25/01/2010								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.246,82					

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES - SEFOR  
PROCESSO Nº09140045-7  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 18.12.09, 22.09.09, 25.11.09, 26.05.09, 09.12.09, 11.11.09, 25.01.09, 08.09.09 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de



transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - LÚCIA MARIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

Èrika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 09/12/2009

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: FUNDAMENTAL

TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130480414 22100112349114	Adriana Lima da Silva Maria da Ponte Prado Araujo	40392953315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	M	110 Justificativa:	6,4413 Licença para tratamento de saúde	07/12/2009 a 05/01/2010	708,54
98200131005515 22100108038813	Alexandra Lima da Silva Maria Aldamir Silveira Tomaz	43014240320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	T	110 Justificativa:	6,4413 Licença para tratamento de saúde	08/12/2009 a 05/02/2010	708,54
98200117156616 22100108038813	Ana Christina Herculano Maria Aldamir Silveira Tomaz	41646649320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	T	110 Justificativa:	6,4413 Licença para tratamento de saúde	08/12/2009 a 06/02/2010	708,54
98200116282413 22100111354017	Ana Cristina de Souza Mesquita Maria Auxiliadora da Cruz Chaves	72860154353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	6,4413 Licença para tratamento de saúde	31/12/2009 a 28/02/2010	708,54
98200114866817 22100106898513	Ana Valeria Aragao Evangelista Maria Liduina Pinheiro Brigido	16325575334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	MT	220 Justificativa:	6,4413 Afastamento para aposentadoria	02/12/2009 a 28/02/2010	1417,08
98200131000912 22100103847918	Denise Rodrigues Guerra Maria Edineide Costa Tomaz	53723147534 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	M	110 Justificativa:	6,4413 Afastamento para aposentadoria	28/11/2009 a 28/02/2010	708,54
9820013073811X 22100103935515	Elizabeth Mary Rodrigues Silva Solange Maria Aragao Carneiro	22243585120 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	6,4413 Licença para tratamento de saúde	01/12/2009 a 29/01/2010	708,54
98200116718815 22100112132212	Fabiana Alves Calixto Maria de Fatima Lima Rocha	76879313353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	6,4413 Licença para tratamento de saúde	26/12/2009 a 23/02/2010	708,54
98200130678818 22100108177112	Francisca Clayri Guilherme Pinto Francisca Marly Freire	35891343304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	T	110 Justificativa:	6,4413 Readaptado(a) de Função	01/01/2010 A 28/02/2010	708,54
98200130910419 22100109832513	Francisca Rossiana Cintia Ribeiro de Oliveira Regina Guedes da Silva	84305878372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	M	110 Justificativa:	6,4413 Licença para tratamento de saúde	15/12/2009 a 13/01/2010	708,54
98200130960416 22100112158815	Isaila Margomante Barros Luiz Aquino Nogueira	77940423304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	6,4413 Licença para tratamento de saúde	29/11/2009 a 27/01/2010	708,54
98200130373111 2210011121231X	Ivoneide Maria Pereira de Souza Maria de Fatima de Carvalho Abreu	67625401391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	T	110 Justificativa:	6,4413 Licença para tratamento de saúde	01/12/2009 a 29/01/2010	708,54
98200114647619 22100105682312	Lucia Regia Ricardo Vasconcelos Marta Tereza Soares Cunha	20454384300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	6,4413 Licença para tratamento de saúde	26/12/2009 a 24/01/2010	708,54
98200130900715 22100100279013	Margarida Maria Albuquerque Veronica Maria Olinda de Oliveira	37896016320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	6,4413 Licença para tratamento de saúde	10/12/2009 a 07/02/2010	708,54
98200130679911 22100105306612	Maria Cilene da Silva Maria da Consolacao Monte da Cruz	61569488304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	6,4413 Licença para tratamento de saúde	07/12/2009 a 05/01/2010	708,54
98200130736710 2210010109551X	Maria Das Graças Mota dos Santos Dulcilene de Melo Matos Lins	142885320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	6,4413 Licença para tratamento de saúde	10/12/2009 a 28/02/2010	708,54
98200130915712 22100108937516	Maria do Socorro Araujo de Sousa Veronica Ferreira Carioca	23112620330 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	M	110 Justificativa:	6,4413 Afastamento para aposentadoria	16/01/2010 A 28/02/2010	708,54
98200115775513 22100109349510	Maria do Socorro Lauriano Cunha Carlos Rutenio de Sousa Cordeiro	55590675391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	6,4413 Licença para tratamento de saúde	25/12/2009 a 23/01/2010	708,54
98200130460111 22100109461612	Milena Leitao Jorge de Sousa Julia Maria Gondim Vilarouca	81643616315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	T	110 Justificativa:	6,4413 Afastamento para aposentadoria	02/09/2009 a 28/02/2010	708,54
98200114989811 22100103538214	Natanilde Maria de Castro Maria Margarida de Souza da Costa	15382729387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	M	110 Justificativa:	6,4413 Afastamento para aposentadoria	13/11/2009 a 28/02/2010	708,54
98200117149016 22100103298612	Nilza Maria Ferreira Silvestre Fernanda Maria Mendes de Alencar	52405281368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	T	110 Justificativa:	6,4413 Licença para tratamento de saúde	23/11/2009 a 22/12/2009	708,54
9820013091211X 22100105705916	Patricia Neila Morais Ramos Lucia Maria de Fatima Vieira	42004691387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	M	110 Justificativa:	6,4413 Afastamento para aposentadoria	21/12/2009 a 28/02/2010	708,54
98200130739914 22100111200419	Rosângela Pereira Augusto Telma Coelho de Vasconcelos	76415112368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	6,4413 Licença para tratamento de saúde	17/12/2009 a 14/02/2010	708,54
98200131003415 22100109382011	Rosilene Campos Magalhães Gomes Maria Delmira Gomes Vieira	63550482272 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	T	110 Justificativa:	6,4413 Licença para tratamento de saúde	01/12/2009 a 30/12/2009	708,54
9820013043871X 22100103606910	Silvana Maria Meneses Batista Viana Mary Land Ferreira Oliveira Freire	19004133372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	6,4413 Licença para tratamento de saúde	07/01/2010 A 05/02/2010	708,54
9820013101431X 22100103236412	Silvia Maria da Silva Sousa Maria Cecilia Lourenco da Costa	35858419372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	6,4413 Licença para tratamento de saúde	15/01/2010 A 28/02/2010	708,54

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115011211 22100100030112	Solangela Antonia Coelho Rodrigues Rita de Cassia Pontes da Fontoura	54046742372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	6,4413 Licença para tratamento de saúde	31/12/2009 a 13/02/2010	708,54
98200130929012 22100104704916	Vandemberg Tavares de Farias Maria Cleide Abreu Gomes	58219358300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	6,4413 Afastamento para aposentadoria	19/12/2009 a 28/02/2010	708,54
		110 horas publicado no D.O.E de 25/01/2010						
		110 horas publicado no D.O.E de 18/12/2009						
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 28				REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 20.547,66				

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES - SEFOR  
PROCESSO Nº09140043-0  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 25.01.010, 27.03.09, 18.12.09, 09.12.09, 03.08.09, 11.11.09, 02.12.09, 13.10.09, 03.07.09, 25.11.09, 05.05.09, 18.11.09 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - LÚCIA MARIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 09/12/2009

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200131016517 22100103338118	Alan Chaves Freire Marilene Fernandes Macedo	62265130397 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341 Licença para tratamento de saúde	10/12/2009 a 07/02/2010	623,41
		100 horas publicado no D.O.E de 25/01/2010						
98200131007410 22100111866719	Ana Cristina Araujo de Vasconcelos Sandra Maria Lopes Correia Lima	70829500391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	85 Justificativa:	6,2341 Licença para tratamento de saúde	16/12/2009 a 14/01/2010	529,90
		85 horas publicado no D.O.E de 25/01/2010						
98200115068914 999	Ana Kelly Fernandes	82356297391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/01/2010 a 31/01/2010	623,41
		100 horas publicado no D.O.E de 27/03/2009						
98200114926917 22100111866719	Ana Paula Gomes Bezerra Sandra Maria Lopes Correia Lima	50617648387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	110 Justificativa:	6,2341 Licença para tratamento de saúde	16/12/2009 a 14/01/2010	685,75
		110 horas publicado no D.O.E de 18/12/2009						
9820013100151X 22100116014117	Anderson Augusto Barbosa da Silva Maria de Fatima Leite Roberto	360897371 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	25 Justificativa:	4,7911 Licença para tratamento de saúde	01/12/2009 a 30/12/2009	119,78
		25 horas publicado no D.O.E de 18/12/2009						
98200117080512 22100113747512	Antonia Dameria de Alencar Alves Ana Paula da Silva Salviano Barros	69655863387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	110 Justificativa:	6,2341 Licença à gestante	05/12/2009 a 02/02/2010	685,75
		110 horas publicado no D.O.E de 09/12/2009						
98200130928512 22100111200419	Antonio Elcio Carvalho Cavalcante Telma Coelho de Vasconcelos	41682602320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341 Licença para tratamento de saúde	17/12/2009 a 14/02/2010	623,41
		100 horas publicado no D.O.E de 25/11/2009						
98200130989414 22100107783310	Aryanne Mesquita Cordeiro Midian Barroso Loureto	946708380 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	6,2341 Licença para tratamento de saúde	17/12/2009 a 14/02/2010	1246,82
		110 horas publicado no D.O.E de 09/12/2009						
98200130341015 22100111355110	Christianne de Medeiros Lima Maria Estefania Mendonca de Sousa	66132649387 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	85 Justificativa:	4,7911 Licença para tratamento de saúde	01/12/2009 a 08/02/2010	407,24
		100 horas publicado no D.O.E de 03/08/2009						
98200114928219 22100116897310	Daniel Cavalcante do Nascimento Antonio Milton Freitas de Amorim	38793814372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100 Justificativa:	6,2341 Licença para tratamento de saúde	01/12/2009 a 29/01/2010	623,41
		100 horas publicado no D.O.E de 18/12/2009						
98200117191713 22100106179819	Daniel Pinto Matos Ana Maria Paiva Silva	799207306 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	100 Justificativa:	4,7911 Afastamento para aposentadoria	02/11/2009 a 28/02/2010	479,11
		100 horas publicado no D.O.E de 18/12/2009						
98200130981413 22100112133618	David Alves de Souza Filho Ana Crisithyna Queiroz Nogueira Cavalc	785293361 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	T	35 Justificativa:	4,7911 Licença para tratamento de saúde	18/12/2009 a 16/01/2010	167,69
		35 horas publicado no D.O.E de 25/01/2010						
98200130989511 2210011594661X	Deyjane Lima Duarte Flavia Roldan Viana	340241314 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	100 Justificativa:	4,7911 Licença para tratamento de saúde	04/11/2009 a 01/02/2010	479,11
		100 horas publicado no D.O.E de 09/12/2009						
98200130831918 22100116030716	Emerson de Souza Leão Fabio Andre da Silva Moraes	53270967268 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	25 Justificativa:	6,2341 Suspensão de Vinculo	28/10/2009 a 28/02/2010	155,85
		100 horas publicado no D.O.E de 11/11/2009						
98200130988817 22100103926117	Emiliana Gomes de Menezes Araujo Angela Maria Almeida Cavalcante	96849835491 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341 Licença para tratamento de saúde	26/11/2009 a 24/01/2010	623,41
		100 horas publicado no D.O.E de 18/12/2009						

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130984617 22100115961015	Fernando Costa Teixeira Gerlucio Silva de Lima	66369924334 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	MT	125	4,7911	07/12/2009 a 05/01/2010	598,89
		125 horas publicado no D.O.E de 09/12/2009						
98200130901312 22100103982513	Francisca Das Chagas Gomes e Silva Francisca Telma de Lima	22735283372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	85	6,2341	10/11/2009 a 09/12/2009	529,90
		85 horas publicado no D.O.E de 18/12/2009						
98200130996011 22100112040016	Francisco Andre Martins dos Santos Paulo Pereira Mendes	62056999315 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	85	4,7911	15/12/2009 a 12/02/2010	407,24
		85 horas publicado no D.O.E de 09/12/2009						
9820011710151X 22100112341016	Francisco Grijalba Isabel da Silva Maria Julia Batista Weyne	30976596334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,2341	10/12/2009 a 28/02/2010	623,41
		100 horas publicado no D.O.E de 25/01/2010						
98200130226712 22100113816913	Francisco Helder dos Santos Pinho Fatima Maria Tavares Cavalcanti	96929758787 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	95	6,2341	01/12/2009 a 01/01/2010	592,24
		95 horas publicado no D.O.E de 25/11/2009						
9820013047211X 22100116914215	Francisco Regison Gonçalves de Melo Maria Djany de Carvalho Araujo	1049474384 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	60	4,7911	04/12/2009 a 02/01/2010	287,47
		60 horas publicado no D.O.E de 18/12/2009						
98200131010616 9820013029551X	Gleiston Aires Xavier Rita Emanuela Gomes Frota	1775539369 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	50	6,2341	01/12/2009 a 28/02/2010	311,71
		25 horas publicado no D.O.E de 25/01/2010						
98200115461012 22100102300311	Helene Nascimento da Silva Maria do Socorro Cavalcante Carneiro	82193924368 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	T	75	6,2341	01/12/2009 a 29/01/2010	467,56
		75 horas publicado no D.O.E de 25/11/2009						
98200130459415 22100113818010	Helena Maia de Souza Daniele Barbosa Bezerra	13507974304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,2341	03/12/2009 a 31/01/2010	623,41
		100 horas publicado no D.O.E de 09/12/2009						
9820011492681X 22100112040016	Heloisia Stangier Pires Barbosa Paulo Pereira Mendes	6457049893 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	125	6,2341	15/12/2009 a 12/02/2010	779,26
		125 horas publicado no D.O.E de 09/12/2009						
98200130968913 22100112034512	Iara de Lima Baia Telma Holanda Praciano	97843962387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,2341	08/12/2009 a 11/02/2010	623,41
		100 horas publicado no D.O.E de 09/12/2009						
98200130941519 22100103313719	Ismael Sousa Santos Maria Joanes dos Santos Freire	94885060320 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	100	4,7911	02/01/2010 A 31/01/2010	479,11
		100 horas publicado no D.O.E de 18/12/2009						
98200130915615 22100103348326	Ivane Gomes Galdino Cameiro Veronica Maria Olinda de Oliveira	26643642353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,2341	10/12/2009 a 07/02/2010	623,41
		100 horas publicado no D.O.E de 25/11/2009						
98200131010411 22100109495215	Jaelza Jocastra Araújo Bezerra Nailia Maria Brilhante	60027651312 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	200	4,7911	23/12/2009 a 22/01/2010	958,22
		200 horas publicado no D.O.E de 25/01/2010						
98200130888413 22100104569512	Joao Jorge da Silva Neto Vicente Ribeiro Cardoso	97067350387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MN	200	6,2341	01/12/2009 a 29/01/2010	1246,82
		200 horas publicado no D.O.E de 18/12/2009						
98200130967518 999	Joao Paulo Ramos de Lima	305208357 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	M	90	4,7911	17/12/2009 a 28/02/2010	431,20
		90 horas publicado no D.O.E de 02/12/2009						
98200130073010 22100112302118	Jose Ribamar Campos Mendes Ieda Damasceno de Aquino	33272603387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,2341	31/12/2009 a 28/02/2010	623,41
		100 horas publicado no D.O.E de 11/11/2009						
98200130907914 22100113757615	João Pereira da Silva Neto Ana Regina Borges	28838502838 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	100	4,7911	26/12/2009 a 24/01/2010	479,11
		100 horas publicado no D.O.E de 25/01/2010						
98200116293210 22100112291817	Leivania Leite Goncalves Ayla Maria Alves Fontenele	72019239353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,2341	13/12/2009 a 10/02/2010	623,41
		100 horas publicado no D.O.E de 25/01/2010						
98200131002117 2210011234161X	Leonidas Rodrigues Barreto Neto Pedro Italo de Sa Roriz Matos	66467993349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,2341	21/11/2009 a 20/12/2009	623,41
		100 horas publicado no D.O.E de 18/12/2009						
98200130525019 2210010116161X	Liliana Ximenes de Aguiar Helio Damasceno de Albuquerque	65090705372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	110	6,2341	06/01/2010 A 04/02/2010	685,75
		110 horas publicado no D.O.E de 18/12/2009						
98200116769614 22100115957018	Lucia Adelaide Gomes de Oliveira Isabel Cristina Carlos Ferro	4886577334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	6,2341	04/10/2009 a 28/02/2010	623,41
		100 horas publicado no D.O.E de 13/10/2009						
98200130677218 22100100224413	Luciene Galdino de Souza Maria Inagene Rodrigues Sousa	96137800334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,2341	07/12/2009 a 06/01/2010	623,41
		100 horas publicado no D.O.E de 02/12/2009						
98200115070315 999	Marcia Kely Silva Crispim	41061543315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	NT	200	6,2341	02/10/2009 a 10/11/2009	1246,82
		200 horas publicado no D.O.E de 03/07/2009						
98200130910311 22100109832513	Marcia Maria Galdino Ferreira Regina Guedes da Silva	29589550363 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	100	4,7911	15/12/2009 a 13/01/2010	479,11
		100 horas publicado no D.O.E de 18/12/2009						
98200116501611 22100109600612	Maria Auricelia Cruz Lima Maria Loundes Martins Monteiro	29941679304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	6,2341	15/12/2009 a 12/02/2010	623,41
		100 horas publicado no D.O.E de 18/12/2009						
98200131012511 22100115945710	Maria Jose Gomes da Silva JOSE DO CARMO GOES	55511015334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	160	6,2341	26/11/2009 a 24/01/2010	997,46
		160 horas publicado no D.O.E de 25/01/2010						
98200130987314 22100116914215	Maria Suelen Cavalcante Lopes Maria Djany de Carvalho Araujo	2556991313 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	70	4,7911	04/12/2009 a 02/01/2010	335,38
		70 horas publicado no D.O.E de 02/12/2009						
98200130946618 22100116143014	Maria do Socorro Pinto dos Santos Adriana Maria Pinho Souza Taveira	27815847897 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	100	4,7911	08/11/2009 a 31/01/2010	479,11
		75 horas publicado no D.O.E de 18/12/2009						

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130958713 22100109195610	Márlia Batista de Mesquita Regina Amália Andrade	75487349304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	50 Justificativa:	6,2341	02/12/2009 a 30/01/2010 Licença para acompanhar pessoa da família	311,71
98200130919718 22100116108111	Marino Correia Lima Fernanda Alencar Moreira	8144990315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	125 Justificativa:	6,2341	13/12/2009 a 10/02/2010 Licença para tratamento de saúde	779,26
98200116707619 22100112218915	Mauro Lima Verissimo Sayonara Soraya Leite Campos	22209093368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	95 Justificativa:	6,2341	01/01/2010 A 28/02/2010 Licença para tratamento de saúde	592,24
98200130460219 22100113747512	Michelle de Sousa Ana Paula da Silva Salviano Barros	63946114334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	85 Justificativa:	6,2341	05/12/2009 a 02/02/2010 Licença à gestante	529,90
98200116617210 22100103222713	Monalisa Crispino Mesquita Regina Celia Lira Olimpio de Lima	90763920304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100 Justificativa:	6,2341	01/01/2010 A 30/01/2010 Licença para tratamento de saúde	623,41
98200130365917 22100112116314	Monica Sinhya Ribeiro da Silva Heloisia Maria Barros Campos	78618916315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	135 Justificativa:	6,2341	01/11/2009 a 14/01/2010 Licença para tratamento de saúde	841,60
98200130982614 22100116116211	Márcia Valéria Nascimento Leandro Lelis Barbosa	50211390372 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	75 Justificativa:	4,7911	02/11/2009 a 28/02/2010 Licença para tratamento de saúde	359,33
98200130496116 22100116142719	Nadia Ponte Façanha Jerusa Paula Pinto	56059086349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341	15/12/2009 a 12/02/2010 Licença à gestante	623,41
98200130916212 98200130713818	Naltia Rodrigues de Araújo Augusto Frederick Fontenelle de Melo	64226140397 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	T	95 Justificativa:	4,7911	17/12/2009 a 28/02/2010 Encerramento de contrato prof. temporário	455,15
98200130791819 2210011121231X	Patricia Aparecida Fernandes Maria de Fatima de Carvalho Abreu	42383510378 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341	01/12/2009 a 29/01/2010 Licença para tratamento de saúde	623,41
98200130941217 22100116149713	Paula Alexandre de Freitas Paulo Chaves Sales	1322258325 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341	13/12/2009 a 10/02/2010 Licença para tratamento de saúde	623,41
98200130988515 22100116032115	Paulo Lima de Brito GETULIO CAVALCANTE DE SOUSA	46958460391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	50 Justificativa:	6,2341	08/11/2009 a 07/12/2009 Licença para tratamento de saúde	311,71
98200130981812 22100111570410	Paulo Marcelo Uchôa Braga Antonia Ozair Mendes dos Santos	60048653381 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	75 Justificativa:	6,2341	08/12/2009 a 05/02/2010 Licença para tratamento de saúde	467,56
98200130888219 22100112338317	Quezia Brandão Souto Arnoldo Cardoso da Silva	1722466367 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	MT	200 Justificativa:	4,7911	05/01/2010 A 28/02/2010 Licença para tratamento de saúde	958,22
98200131018013 22100103117618	Rafaely Rocha Parente Francisco Joao Loiola Coutinho	1041424302 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	6,2341	18/12/2009 a 15/02/2010 Licença para tratamento de saúde	623,41
98200131017211 22100115927119	Raimunda Amdrea de Matos Pinheiro Eliane Fernandes Oliveira	62523562391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341	23/12/2009 a 22/01/2010 Licença para tratamento de saúde	623,41
98200130087011 22100101504614	Regina Celia de Sousa Maria de Fatima Moraes Soares	19300018353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100 Justificativa:	6,2341	30/10/2009 a 26/02/2010 Licença para tratamento de saúde	623,41
98200130287010 22100115927119	Renata Abreu Silverio Eliane Fernandes Oliveira	65514556387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	75 Justificativa:	6,2341	01/12/2009 a 22/01/2010 Licença para tratamento de saúde	467,56
98200130828313 22100104379012	Roberto Meireles Cameiro Pedro Osvaldo Ferreira	20416903304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	50 Justificativa:	6,2341	15/11/2009 a 13/01/2010 Licença para tratamento de saúde	311,71
98200130916417 22100115973110	Rochely Ramos de Moura Mara Beatriz Mendes Magalhaes	88970361391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	25 Justificativa:	6,2341	01/12/2009 a 29/01/2010 Licença para tratamento de saúde	155,85
98200130810015 22100107601913	Rosa Emilia Costa Freitas Maria Roselia Pires da Silva	1628910321 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341	16/12/2009 a 28/02/2010 Readaptado(a) de Função	623,41
98200130692519 22100108614415	Roselany Magalhaes Forte Angela Maria Almeida Cavalcante	90481208372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	25 Justificativa:	6,2341	26/11/2009 a 24/01/2010 Licença para tratamento de saúde	155,85
98200114948112 22100116142719	Tania Noleto Gama Jerusa Paula Pinto	47841729391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	6,2341	15/12/2009 a 13/02/2010 Licença à gestante	623,41
98200131003318 22100116142816	Tatiane Lima Gomes Velza Maria Costa de Oliveira	89717880387 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	35 Justificativa:	4,7911	11/10/2009 a 09/12/2009 Licença para tratamento de saúde	167,69
98200130853113 22100109033319	Valdirene Moreira da Silva Maria Celia de Vasconcelos Alves	97378534315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100 Justificativa:	6,2341	21/12/2009 a 28/02/2010 Readaptado(a) de Função	623,41
98200115696516 22100113816913	Vanesca de Serpa Monteiro Fatima Maria Tavares Cavalcanti	64112543387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	110 Justificativa:	6,2341	01/12/2009 a 01/01/2010 Licença para tratamento de saúde	685,75
98200130058712 22100118020416	Veronica Brasil Araujo Francisca Torres Nobre	77689607349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100 Justificativa:	6,2341	15/01/2010 A 28/02/2010 Licença para tratamento de saúde	623,41
98200130992210 22100112158815	Walber de Oliveira Souza Luiz Aquino Nogueira	1305194489 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	95 Justificativa:	6,2341	29/11/2009 a 28/02/2010 Licença para tratamento de saúde	592,24